ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.842 BELÉM — SÁBADO, 30 DE JULHO DE 1966

* DECRETO N. 5191 DE 19 DE JULHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 48.600, em favor de Carmen Rocha da Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3.475, de 18-11-65, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.680, de 24 do mesmo mês e ano

D E C R E T A :

Art. 1.º) — Fica aberto o crédito especial de quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ 48.600), em favor de Carmen Rocha da Costa, professôra lotada na Escola Reunida Moura Carvalho, destinado ao pagamento de seus adicionais referentes aos períodos de janeiro de 1961 à junho de 1962, e de janeiro de ... 1963 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade

Art. 2o.) — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponível do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 19 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

---

* Reproduzido por ter saido com incorreções no D. O. n. ... 20.835, de 21-7-66.

(G. — Reg. n. 8478)

DECRETO N. 5193-A DE 27 DE JULHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 42.000, em favor de Alba da Silva Dantas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3450, de 10-11-65, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.678, de 20 de novembro de 1965,

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr$ 42.000), em favor de Alba da Silva Dantas, Diarista Equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento do salário-família, do ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

DECRETO N. 5194 DE 27 DE JULHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 32.100, em favor de Abigail Teles Henriques.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3133, de 10-12-64, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.459, de 17 de dezembro de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de trinta e dois mil e cem cruzeiros (Cr$ 32.100), em favor de Abigail Teles Henriques, Ex-Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, destinado ao pagamento de seus vencimentos dos meses de maio, junho e julho de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

(G. — Reg. n. 8480)

DECRETO N. 5195 DE 27 DE JULHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 46.800 em favor de Felizolinda Olímpia Melo de Castro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3617, de 23-12-65, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.703, de 28 de dezembro de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 46.800), em favor de Felizolinda Olímpia Melo de Castro, Professôra de Violino lotada no Conser-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS

	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	25.000
Semestral	12.500

VENDA DE DIARIOS

Número avulso	100
Número atrasado até 1 ano	80

PUBLICIDADES

Cr$

Uma Página de Contabilidade, uma vez ... 40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.

O centímetro por coluna, tem o valor de .. 500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer epoca, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhorez clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

vatório Carlos Gomes, correspondente ao pagamento de adicionais do periodo de novembro de 1961 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário de Estado de Finanças, em exercício
(G. — Reg. n. 8481)

DECRETO N. 5196 DE 27 DE JULHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 16.800, em favor de Zilda do Vale e Silva Rebelo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3605, de 23-12-65, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.703, de 28 de dezembro de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de dezesseis mil e Oitocentos cruzeiros (Cr$ 16.800), em favor de Zilda do Vale e Silva Rebelo, Professôra com exercício no Grupo Escolar de Marapanim, correspondente ao salário-família do ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário de Estado de Finanças, em exercício
(G. — Reg. n. 8482)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro do corrente ano (Código Judiciário), Joaquim Rocha Filho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Itatupan, distrito judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8465)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Manoel José Bastos para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Cartório do Registro Civil em Carrazêdo, distrito judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8466)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo cm o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao 1.º Tenente Marcelino Manoel da Silva, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ....., 8-11-46 a 8-11-56.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8468)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo cm o art. 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado Geraldo Moraes da Silva, pertencente a companhia de Guardas, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11-7-55 a 11-7-65.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro do corrente ano (Código Judiciário), João Raul de Ábreu, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Mapuá, sub-distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Nereide Praxedes Puga, de clarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o doutor Raimundo Studito Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. ... 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8361)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José da Silva Bezerra, para exercer, efetivamente, o cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8355)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Margarida Emília Gonçalves Arantes, para exercer, efetivamente, o cargo de Almoxarife, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8356)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Nereide Praxedes Puga, para exercer, efetivamnte, o cargo de Auxiliar de Estatística Nível 6 do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8201)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1o, da Lei n. 1.538 de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Irene Freitas dos Reis, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8377)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de ... 1953, alterado com o art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Oscarina Santos, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 734.400 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8378)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1o. da Constituição Federal, Lucibela da Cunha Pereira, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 933.120 (Novecentos e Trinta e Três Mil Cento e Vinte Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8379)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966.

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art.. 1o., da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 18, inciso V, 14, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 195, Lola Leal Monteiro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 786.600 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimundo Nonato da Costa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 673.200 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1o., da Lei n. 1.538 de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda do Vale e Silva Rebelo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8457)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de ... 1953, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1957, e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Heleodora Campos Moreira, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 820.800 (Oitcentos e Vinte Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8382)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Hélia de Jesus Tavares, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 752.400 (Setecentos e Cincoenta e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8383)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Hélia de Jesus Tavares, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 673.200 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo,

acrescido de 10% referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8384)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve aposentar de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Fernando Antonio do Rêgo, no cargo de **Porteiro-Protocolista**, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8385)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve aposentar de acôrdo com o art. 1o., da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Demetria Teixeira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8386)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sílvia Raimunda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 07-01-1955 a 07-01-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 26 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8454)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, a contar de 11 de março de 1966, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Olinda Tavares da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8424)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Adriano Martins Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Erucação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8419)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha da Silva Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8420)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Fernandes Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8421)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria de Sousa Castilho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8422)

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vânia de Oliveira Bibas, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8423)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 56 — DE 30 DE JULHO DE 1966

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ... 14-9-1952 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares no período de 1 a 30-8-66, referente ao exercício de 1966, aos seguintes funcionários:

Nicolau Martins da Silva Castro, Revisor; Arnóbio da Silva, Dobrador; Emiliano Castro Neto, Carpina; Manoel Diógenes F. de Sousa, Agente Externo; Marildes Torres Vasconcelos, Contabilista; Piazzi Mariano de Andrade, Eletricista; Sebastião Ruiz, Impressor; Maria do Carmo Mardock, Escriturária e Domingas Oliveira Santos Nina, Linotipista.

Dê-se ciência e publique-se.

Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 8498)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Sta. Terezinha, representado pelo Padre Teodoro Jaspers, para manutenção do Ginásio "Machado de Assis", para atender trezentos e sessenta alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 28 de junho de 1966, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República, n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel

Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Padre Teodoro Jaspers, representante das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Sta. Terezinha, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e as Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Sta. Terezinha, para o fim especial de manter o Ginásio "Machado de Assis" na sede do município de Belém, para atender a trezentos e sessenta alunos como se segue :

Cláusula Primeira : — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, e as Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha, representada pelo Padre Teodoro Jaspers, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio inteiramente gratuito na sede do município de Belém, para abrigar trezentos e sessenta alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará :

1. — Pagar os professôres dentro da tabela : 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de ..... Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2. — O Salário-Aula será o mesmo atribuído aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3. — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4. — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio "Machado de Assis", nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá às Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha :

1. — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio "Machado de Assis", na cidade de Belém.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio "Machado de Assis".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta : — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha.

Cláusula Sétima — O diretor do Ginásio "Machado de Assis" encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor do Ginásio "Machado de Assis" será escolhido pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá às Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá à diretoria do Ginásio "Machado de Assis" a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha, ficando tal documento anexo a êste, no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Entidade Mantenedora e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importânca de ..... Cr$ 14.400.000 (catorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação referida na cláusula segunda, ítem primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada. (art. 755, letra c, do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha, outra fi-

cará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Sta. Terezinha, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 5 de julho de 1966.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, representante do Govêrno do Estado do Pará

Pe. Teodoro Jaspers, representante das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Sta. Terezinha

Testemunhas:

Iacy dos Santos Martins

Aldo da Costa e Silva

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeiras as 4 firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho, AQS da verdade.

Belém, 20 de julho de 1966.

(a) **Adriano Queiroz Santos,** Tabelião Substituto.

(G. — Reg. n. 8159 — Dia 30|7|66).

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e a Prelazia de Santarém representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal "São José", para atender setenta (70) alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 18 dias de abril de 1966, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República, n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira. Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter o Ginásio Normal "São José", na sede do município de Santarém, para atender a setenta (70) alunos como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Santarém para abrigar setenta alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará:

1. — Pagar os professôres dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de ..... Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2. — O Salário-Aula será o mesmo atribuído aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3. — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4. — Garantir a manutenção e o funcionamento da Escola Normal "São José", nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal "São José", na cidade de Santarém.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal "São José".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal "São José" encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal "São José será um membro da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá à Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá à diretoria da Escola Normal "São José", a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente con-

vênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo repretante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importânca de..... **Cr$ 8.640.000 (oito milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação da referida na cláusula segunda, ítem primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empe**nhada. (art. 755, letra c, do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 18 de abril de 1966.

Gen. Cel. Alacid da Silva Nunes, representante do Govêrno do Estado do Pará

Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:

Cecília Calado do Valle

José Maria Dias Pimenta

Cartório Condurú

Reconheço as 4 assinaturas supra.

Belém, 18 de julho de 1966.

Em test. OAS da verdade.

Escrevente juramentada no impt. oc. do Tab., Odete Andrade e Silva.

(G. — Reg. n. 8161 — Dia 30|7|66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1142 — DE 1 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.5.66, na forma solicitada através do processo interno n. ..... 1796|66, os contratos de trabalho dos servidores João Pereira Maia e Raimundo da Silva Pina, braçais CTP da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1143 — DE 5 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designou o servidor José Carlos Sampaio Filho, oficial administrativo variável e estudante de química, servindo na Secção de Asfalto — Concreto, para sem prejuízo de seus vencimentos e diárias efetuar um estágio de trinta dias, a contar desta data, na Fábrica de Cimento Búfalo em Capanema, de acôrdo com o que solicitou a Chefia do S.A.C., em ofício n. ..... 0166 de 27.06.1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1144 — DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confer a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Servico de Administração de Próprios, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor **José** Ribamar Brazão, eletricista de 2a. Classe da 1a. Divisão Regional — 2a. Residência Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1145 — DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Servico do Pessoal, por necessidade de serviço, a funcionária Ondina de Sousa Pacheco, Escriturária do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1146 — DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 2.5.1966, o contrato de trabalho do servidor Teodoro Rosa Soares, braçal da 6a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário, de acôrdo com o processo interno n. .... 01796|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1147 — DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 2464|66, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Lucas Pimentel Garcia, braçal do Núcleo Rodoviário de Alenquer, que vem faltando ao servico, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1148 — DE 7 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 7.06.66, o contrato de trabalho do servidor Jonas Costa Silva, braçal da 7a. Residência do 3o. Distrito Rodoviário, de acôrdo com o processo interno n. ..... 2464|66.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1149 — DE 8 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 302|66.DG, de 25.3.1966, que desligou dêste Órgão o servidor João Baracho Bonaparte, enfermeiro variável do S.A.S., tendo em vista a comunicação constante do ofício n. DP-SB.450|66, do IAPFESP, assunto do processo interno n. .. 2755|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

PORTARIA N. 1150 — DE 8 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar dêste órgão, a contar de 30.6.1966, em caráter definitivo, o servidor João Baracho Bonaparte, enfermeiro variável do Servico Médico-Social, tendo em vista lhe haver sido concedida a posentadoria pró-velhice conforme comunicação do IAPFESP constante do ofício DF-SP.206|66 e DP-SB.450|66, assunto do processo interno n. .... 2755|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1151 — DE 11 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 2a. Divisão Regional — 8a. Residência, para a Divisão Administrativa — Servico de Administração de Próprios, os servidores Benedito Nonato dos Santos Carvalho, mecânico: Manoel dos Prazeres Ferreira, lubrificador, e Martinho dos Santos Maciel, braçal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Respondendo pela Diretoria Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1152 — DE 13 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1095|66-DG, de .. 30.6.66, que designou o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, sub-diretor geral, para responder pelo expediente da Diretoria Geral dêste Órgão, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1153 — DE 13 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1096|66-DG, de ... 30.6.1966, que designou o Economista Daryberg Paes Lobo, sub-diretor geral, para representar a Diretoria Geral dêste DER-Pa nas reuniões do Conselho Rodoviário Estadual, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1154 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder um (1) mês de ajuda de custo ao servidor Teófilo Cortes Lins, rádio-operador dêste Departamento, a fim de que possa transportar-se para o Núcleo Rodoviário de Óbidos, onde deverá operar na estação radio-telegráfica do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1155 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito a contar de 23.6.1966, da Portaria n. 256|66-DG, de.. 18.3.66, que mandou servir no Serviço de Administração de Próprios dêste Departamento, o oficial administrativo da Prefeitura Municipal de Belém, Luiz de Sousa Bentes, considerando ter êle sido exonerado, a pedido, do corpo de funcionário daquela Comuna, conforme Decreto n. ... 719-DMP-66, assunto de que trata o processo interno n. 2750|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1156 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Mandar servir no Servico de Administracão de Próprios, a contar de .... 24.6.1966, sem ônus para o DER-Pa, o Sr. Luiz de Sousa Bentes, técnico-agrícola nível médio do Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, colocado à disposicão dêste Órgão através da Portaria n. 98|66 daquela Secretaria, conforme trata o processo interno n. 2750|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1157 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965,

RESOLVE:

Estabelecer, nos têrmos do artigo 5o. da Resolução n. 660, de 10.6.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, que o cargo de Auditor Contábil, nível 21 ocupado pelo funcionário Pericles Martins de Carvalho passe a denominar-se Economista, sem prejuízo da classe ocupada pelo respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1158 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Estabelecer, nos têrmos do artigo 4o. da Resolução n. 660, de 10.6.66 do Conselho Rodoviário do Estado, que o cargo de Engenheiro-Químico, nível 21, ocupado pelo funcionário Evaldo Sampaio de Almeida passe a denominar-se Químico, sem prejuízo da classe do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1159 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Estabelecer, nos têrmos do artigo 4o. da Resolução n. 660, de 10.6.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, que os cargos de Enfermeiro, nível 8 ocupados pelos funcionários Antonio da Costa Filho, Raimundo Soares da Costa, Sofia Moura Palha Bueres, João Malaquias da Cruz Filho, Claudio da Silva Monteiro, Waldemar Duarte de Melo e Agripino da Cunha e Sousa passem a denominar-se Enfermeiro Auxiliar, sem prejuízo das classes que ocupam seus titulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1160 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965,

RESOLVE:

Estabelecer, nos têrmos do artigo 4o. da Resolução n. 660, de 10.6.66, do Conselho Rodoviário do Estado, que os cargos de Residente, nível 12, ocupados pelos funcionários Mario Queiroz do Rosário, Sebastião Henrique de Carvalho, Bejoerson Alvares Pessoa, Domingos Mourão da Silva, Afonso Maria de Ligório Araujo Cavalcante, Mozart da Costa Nogueira, Antonio Honorato dos Santos, Antonio Fernandes de Oliveira, Coriolano Dias de Sousa, Raimundo Vieira da Costa, Taciano Pinto Friás, Avelino Maximo Martins e Francisco Alves Gouvêa passem a denominar-se Encarregado Geral, sem prejuízo das classes que ocupam seus titulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1161 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Reajustar no nível 20 (vinte) da Tabela de Vencimentos do Quadro Único, a contar de 17.6.66, de acôrdo com os artigos 6o. e 7o. da Resolução n. 660, de 10.6.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, o cargo de Auditor Contábil, classe C, ocupado pelo funcionário Arthur Martins da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1162 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Reajustar no nível 20 (vinte) da Tabela de Vencimentos do Quadro Único, a contar de 17.6.66, de acôrdo com os artigos 6o. e 7o. da Resolucão n. 660, de 10.6.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, os cargos de Assessor Administrativo ocupados pelos funcionários Carlos Amoedo Braga, José Augusto Carvalho Miranda Pombo, Gerson da Silva Rodrigues e Durvalino Barbosa de Lima,

sem prejuízo da classe dos respectivos titulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es- 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1163 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de .. 27.12.1965,

RESOLVE:

Reajustar no nível 19 (dezenove) da tabela de vencimentos do Quadro Único, a contar de ..... 17.6.1966, de acôrdo com os artigos 6o .e 7o. da Resolução n. 660, de ... 10.6.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, os cargos de Sub-Assessor Administrativo ocupados pelos funcionários Ruy da Silva Pereira, Raimundo Conceição de Barros Pena, Manoel Ayres da Silva, Raimundo Pereira Corrêa, Elza Resende Soares, Mariano Lima Rodrigues, Jorge dos Santos Coelho, Rodolpo Mauricio de Lima Ferreira e Castelar Menezes Fernandez, sem prejuízo da classe presentemente ocupada por cada um dos funcionários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1164 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de .. 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 791|66-DG, de .... 8.6.1966, que designou o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, engenheiro do Quadro Único para fiscalizar o serviço de demolição da ponte antiga e construção de uma nova sôbre o Rio Jejú, servico êsse que vem sendo executado pela firma CONAMA S|A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem ,em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1165 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar o servico de demolição da ponte antiga do Rio Jejú, e construção de uma nova, serviço êsse que vem sendo executado pela firma CONAMA S'A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1166 — DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de 5 (cinco) dias, no período de 2 a 6 do corrente mês, de acôrdo com a letra A do art. 17, combinado com o art. 18 e n. 2 do art. 21, tudo do Regulamento da Polícia Rodoviária, o servidor Edilson Modesto Corrêa, guarda de 1a. classe da Polícia Rodoviária, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, conforme representacão do Comando da citada Corporação, constante do Ofício n. ... 52|66.PR, de 6.07.1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1167 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaco de 15 (quinze) dias, a contar de 7 de julho corrente, o servidor Francisco Cid de Freitas, operador de máquinas da 3a. Divisão Regional, por haver utilizado indevidamente máquina dêste Departamento com a finalidade de efetuar trabalho particular, recebendo remuneração conforme representação do Eng. Diretor da 3a. DR, constante do Rádio n. 41|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1168 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender, de acôrdo com o art. 472 da C.L.T., a contar de 15.5.66, a vigência do contrato de trabalho do servidor Antonio Augusto Maia, braçal da 1a. Divisão Regional — 2a. Residência Rodoviária, tendo em vista haver sido convocado para prestar serviço militar obrigatório, conforme trata o processo interno n. 2768|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1169 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de.. 27.12.1965.

RESOLVE:

Considerando as medidas tomadas pelo Residente da 9a. Residência Rodoviária, com relação ao incidente havido no dia 31.12.65, entre os servidores Wilson Mendes Cardoso e João dos Santos Rodrigues,

Considerando o que sugeriu o Eng. Diretor da 4a. Divisão Regional, no processo interno n. ..... 145|66, com relação ao assunto,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaco de **15** (quinze) dias, no período de 17 a 31|1|1966 o servidor João dos Santos Rodrigues, braçal da 3a. Residência Rodoviária, por haver agredido um de seus companheiros de trabalho no recinto da Repartição, conforme trata o processo interno n. .... 145|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1170 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, conforme processo interno n. 02784|66, os contratos de trabalho dos servidores Antonio Cordeiro de Souza e Manoel Cabral da Costa, braçais do 3o. Distrito — N.R. de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1171 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra E do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Ezequias Pereira Manos, braçal da 1a. Divisão Regional, 2a. Residência Rodoviária, por haver inutilizado o veículo GB-63 de propriedade do DER-Pa, conforme trata o processo interno n. 1903|66 e seu anexo de n. 225|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1172 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Repreender o servidor Antonio Candido Pereira, motorista da 1a. Divisão Regional, por ter estacionado em lugar impróprio o veículo que dirigia, dando origem a um acidente de viação, do que resultou sair grandemente danificada a caçamba GB-36 de propriedade dêste DER-Pa conforme ficou apurado através do processo interno n. 1903|66.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1173 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1966, ao funcionário Jorge Silva, motorista do Quadro Único, seis meses de licença especial a que tem direito, de acôrdo com o que estabelece o art. 116 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 1709|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1174 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, conforme trata o processo interno n. 2838|66, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Campos, carpina da 4a. Divisão Regional — 3a. Residência Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1175 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Dagoberto Rezende de Castro, braçal da 4a. Divisão Regional — 8a. Residência Rodoviária, a fim de ser aproveitado em outra função, na forma de que trata o processo interno n. 2686|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1176 — DE

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Fernando Farias Raposo, braçal da 4a. Divisão Regional — 9a. Residência Rodoviária, a fim de ser aproveitado em outra função, na forma que trata o processo interno n. ..... 2563|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1177 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Fernando Farias Raposo, braçal da 4a. Divisão Regional — 9a. Residência Rodoviária, a fim de ser aproveitado em outra função, na forma que trata o processo interno n. ..... 2563|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1178 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos de trabalho dos servidores Suamy Gusmão da Silva, ajudante; José Ferreira de Lima, Francisco Santos da Costa e Bernardo Gomes do Vale, todos da Divisão de Pavimentação, servindo na 1a. Divisão Regional, a fim de serem aproveitados em outra função na forma de que trata o processo interno n. 1034|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1179 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de ... 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos de trabalho dos servidores Antero Maria de Barros e Jurandir Pereira do Lago, respectivamente ajudante e braçal, da 1a. Divisão Regional — Setor de Pavimentação, a fim de serem aproveitados em outras funções, na forma de que trata o processo interno n. 1035|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1180 — DE 14 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos de trabalhos dos servidores Fernando Martins Barreto, Márcio Domingos de Carvalho, Pedro Ferreira, Raimundo Segundo dos Santos e Welfare Arlindo Lobato da Silva, braçais da 4a. Divisão Regional — 8a. Residência Rodoviária, a fim de serem aproveitados em outras funções na forma de que trata o processo interno n. 2553|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia

PORTARIA N. 1181 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de ... 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.7.66, o servidor Waldomiro Magno da Silva, motorista dêste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 515|64-CR e de acôrdo com os dispositivos constantes da Portaria n. ... 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1182 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a contar de 8.6.1966, para efeito de regularização funcional, o contrato de trabalho do servidor João Ribeiro da Costa, braçal da 5a. Residência Rodoviária — 2a. Divisão Regional, tendo em vista o seu aproveitamento na função de Operador de Máquinas, na forma de que trata o processo interno n. .... 1202|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1183 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Repreender o servidor Carlos Alberto Alcântara, oficial administrativo variável da Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal, por, de modo continuado, embora advertido verbalmente, vir batendo seu cartão de ponto na hora estabelecida para o início do expediente ..... (7,30), só se apresentando ao trabalho uma hora depois, sem qualquer justificativa, conforme representação constante do memorando n. 220|66-CD-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1093-A — DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Lopes Longchallon do cargo de Escriturária do Quadro Único, com lotação na Secretaria do Conselho Rodoviário, extinto com o Decreto Governamental n. 5168, de .... 15.6.66, publicado no DIARIO OFICIAL de 17 do mesmo mês e ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1094-A — DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de 15 de junho do corrente ano, publicado no DIARIO OFICIAL n. 20812, de 17.6.1966, a funcionária Maria José Lopes Longchallon para exercer o cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, do Quadro Único dêste Departamento, com lotação na Secretaria do Conselho Rodoviário Estadual, tendo em vista a extinção do cargo de escriturário que a funcionária em questão ocupava na Secretaria daquele Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1966.

(Reg. n. 1842 — Dia

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

PORTARIA N. 1184 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de José Lopes de Figueiredo, ajudante de Serviço de Construção de Estradas, a fim de ser aproveitado em outra função, na forma de que trata o processo interno n. 2029|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1842 — Dia 30|7|66)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 1966.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano corrente de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas (11,00), na sede social da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA), sito à rua do Arsenal número cento e trinta e oito (138), nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas desta Companhia, prévia e regularmente convocados para êste fim através de Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) do corrente mês. Verificado, pelo livro de presenças, número legal para deliberar, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, assumindo a direção dos trabalhos, de acôrdo com o art. 52 dos Estatutos, o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Diretor Tesoureiro da Companhia, que à sua vez, convidou o acionista Laurindo Gonçalves Amorim, para servir de secretário, com o que ficou constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, antes já aludido, o que foi feito, nos seguintes têrmos: — "COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia para, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às onze horas, em sua sede social, à rua do Arsenal, 138 para o fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatuos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 20 de julho de 1966. "Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem (Cata)" — (a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, diretor-tescureiro.". Finda a leitura, o Senhor Presidente, obedeceu à Ordem do Dia, pediu fôsse lida a Proposta da Diretoria, assim como o Parecer sôbre a mesma, emitido pelo Conselho Fiscal. Nos referidos documentos se continham: — "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas — A retificação dada ao artigo 43, letra "D", por um lamentável lápso, não correspondem aquilo que foi decidido pela Comissão Deliberativa da SPVEA, através do ofício n. 17, de 10 de janeiro do corrente, devendo, assim, ser harmonizado com aquela decisão. No mesmo passo, aquêle Órgão comunicou à Emprêsa que a firma Yoshimura & Cia subscreveu, por ocasião do aumento de Capital, com recursos oriundos da Lei n. 4216/63, verificado na Assembléia Geral Extraordinária de 03 de dezembro de 1965, valor maior daquêle que tinha em depósito no B.C.A., devendo dita importância ser retirada de 670 (seiscentos e setenta) mil para 536 (quinhentos e trinta e seis) mil cruzeiros. Diante do exposto, submetemos a apreciação dessa Assembléia Geral Extraordinária que a redação do artigo 43, letra "D", seja retificada para: Art. 43 — letra "D" — Deduzirá a importância de dez por cento (10%) do lucro líquido dos exercícios, a partir do ano em curso, sendo cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Assistência Social e cinco por cento (5%) para participação dos empregados no referido lucro líquido. Aproveitava a oportunidade para sugerir, devido à relevância do assunto, que a retificação entre a subscrição e o valor depositado pela firma Yoshimura & Cia., por envolver diminuição do Capital Social, fôsse nesta Assembléia devidamente registrado para correção em Assembléia especificamente convocada para êsse fim. Confiando na acolhida e apreciação que será dada a presente Proposta, à semelhança das anteriores, subscrevemo-nos, atenciosamente", — (a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor-Tesoureiro e Manoel Soeiro do Nascimento — Diretor-Industrial. Belém, 25 de julho de 1966". — "Parecer do Conselho Fiscal — A Proposta da Diretoria encaminhada nos têrmos do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL no dia vinte e um (21) de julho do ano em curso, conduz dois assuntos distintos. O primeiro, refere-se a uma incorreção na distribuição percentual de dez por cento (10%) do lucro líquido, o que é fàcilmente corrigível, uma vez que o teto permanece o mesmo. O segundo, por defeito da comunicação e subscrição original, reflete-se diretamente no Capital Social, devendo para tanto, ser convocada Assembléia Especial para dicidir a final. No mais tudo está em ordem e conforme a Lei, merecendo aprovação. Belém, 27 de julho de 1966. a.) José Ivo Loureiro do Amaral Hermando Rodrigues de Mattos e Nabor de Castro e Silva". Após a leitura, o Senhor Presidente informou à Assembléia que a alteração feita no Artigo 43, letra "D", saiu com incorreção, digo, incorreções, frente ao que tinha ficado acertado entre a SPVEA e a Emprêsa pois o estabelecido era de cinco por cento (5%) para participação dos empregados e cinco por cento (5%) para fundo de Assistência Social. Informou, também, que por comunicação do mesmo Órgão, a subscrição feita pela firma Yoshimura & Cia., embora tenha sido feita no valor de Cr$ ... 670.000 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), sòmente dispunha em depóstio, no B.C.A., de Cr$ 536.000 (quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), devendo de igual maneira ser retificado. Assim sendo propunha à Assembléia a adoção para o artigo 43, letra "D", Estatutário, uma vez que não importava em aumento de percentual sôbre o lucro líquido, a redação constante da Proposta da Diretoria já levada ao conhecimento do plenário através da leitura feita pelo Senhor Secretário momentos antes e propunha, também por envolver, diminuição de Capital, a convocação de nova Assembléia convocada especificamente para tal fim, uma vez que assunto de tão alta relevância, não poderia ser resolvido no título genérico **"o que ocorrer"**. Submetida à votação a Proposta foi unânimemente aprovada e autorizada a Diretoria a proceder a convocação de nova Assembléia Geral, a ter lugar em agôsto vindouro, para retificação do Capital. Concomitantemente por próposta do acionista Erico Parente de Araújo, seria expedido rádio à firma Yoshimura & Cia., para saber se desejava cobrir a diferença verificada, permanecendo o Capital Social inalterado. E, como ninguém mais fizesse uso da palavra ou se manifestasse, embora tenha sido pelo Senhor Presidente, tornado livre o seu uso, e porque se encontrasse esgotada a ordem do dia, foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assina-

da. Belém, 29 (vinte e nove) de julho de 1966.

Pela Mesa: a) **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**
Laurindo Gonçalves Amorim
Acionistas:
pp. João da Silva Cunha
Nabor de Castro e Silva
pp. Valdemiro Martins Gomes
Manoel Martins Gomes
pp. Juvêncio Rodrigues da Cunha
Nabor de Castro e Silva
pp. Antônio Bernardo Dias Maia
Nabor de Castro e Silva
Manoel Martins Nogueira
Nabor de Castro e Silva
José Ivo Loureiro do Amaral
Erico Parente de Araújo
Hermando Rodrigues de Mattos
Manoel Soeiro do Nascimento

Declaramos, para os devidos fins, que esta é a cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

Belém, 29 de julho de 1966.

CIA. AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Presidente

(Ext. — Dia 30|7|66)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 1966, da firma "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A.".

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 17 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha 205, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A." a fim de tratarem dos assuntos já conhecidos através de publicações nos Órgãos de imprensa conforme manda a lei. Verificado o número legal de acionistas representando o montante do capital exigido, conforme assinaturas no "Livro de Presença", foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente que convidou a mim, Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues, para Secretária, mandando proceder a leitura do Edital publicado no DIARIO OFICIAL e na "A Província do Pará" durante o prazo legal, com o seguinte teor: — **"Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A (Vipasa)** — Assembléia Geral Extraordinária. 1a. Convocação. De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de julho do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à rua Avertano Rocha 205, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de honorários para ambos; b) Alteração dos Estatutos e aumento de capital mediante correção monetária; c) O que ocorrer de interêsse da sociedade. Belém, 23 de junho de 1966. (a) Eduardo Viana Pereira, Diretor-Presidente. Franqueada a palavra usou-a o acionista José Ribamar M. Filho para indicar os novos componentes da Diretoria que foram os seguintes: — Para Diretor Presidente, re-eleição Eduardo Viana Pereira; para Diretores Samuel Reinaldo Pereira, re-eleição; Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues e Antônio Pereira Jurema que já vinham exercendo os cargos por outra disposição estatutária. Submetida a escolha à aprovação da Assembléia foi a mesma aprovada sem restrições, por unanimidade. A seguir o mesmo acionista propôs a modificação do artigo n. 10 dos Estatutos em vigor, propondo ao mesmo tempo a dilação do mandato da Diretoria para cinco anos. Nessa ocasião, o Sr. Presidente explicou que essa proposição já constava, inclusive apreciada, conforme parecer do Conselho Fiscal, da Proposta da Diretoria. A seguir determinou a leitura da Ata do Conselho Fiscal, com o seguinte teor: — "Ata da Reunião do Conselho Fiscal, com o seguinte teor, aliás de Vipasa, para dar parecer na proposta da Diretoria. Em prosseguimento aos aumentos compulsórios de capital com a correção monetária do Ativo Imobilizado, na conformidade da lei 4.357, somos, à vista do exame procedido na proposta, onde se lê: Saldo da rubrica "Correção Monetária" Cr$ 8.851.570; Lucros Suspensos ..... Cr$ 18.730.477; Apuração final com o nôvo índice **Cr$ 37.988.189** totalizando Cr$ 65.570.236, concordes, seja aplicado no referido aumento de capital proposto a importância de Cr$ 63.000.000, ficando os saldos nas rubricas antes mencionadas para o futuro aumento. Quanto à alteração do art. 10 dos Estatutos, concordamos com a que foi proposta nos têrmos seguintes: "O mandato da Diretoria será iniciado a 16 de julho de um ano para terminar em igual data cinco anos depois". Ficando assim substituído o primitivo artigo 10 e as suas modificações até a esta data. Em relação aos demais itens da proposta são os mesmos de competência exclusiva da Assembléia. É o nosso Parecer. Para constar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada. Belém, 27 de junho de 1966. (aa) Orlando Corrêa, Amaury Faciola de Souza e Reginaldo Gilet Gonçalves". Mesmo assim, foi a referida dilação submetida à votação obtendo unânime aprovação. Em seguida por proposta da acionista Solange Monteiro foram indicados para o Conselho Fiscal e Suplentes os seguintes: Orlando Corrêa, Amaury Faciola de Souza, Reginaldo Gilet Gonçalves, João Mateus de Macedo, Raymundo Nonato do Val e Serafim Braga. Ainda por proposta da mesma acionista foi posta em votação a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Na conformidade do que foi explicado pelo Sr. Presidente, poderia o referido pró-labore ser fixado dentro do que preceitua a Consolidação das Leis do Impôsto de Renda — Decreto n. 58.400 de 10|5|66. Submetida à votação essas proposições a Assembléia aprovou-as unanimemente. Passando os trabalhos para o item b) do Edital, explicou o Sr. Presidente que iamos proceder ao terceiro aumento de capital de Cr$ .... 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros para Cr$.... 163.000.000 (cento e sessenta e três milhões de cruzeiros) na forma do que dispõe a Lei n. .... 4.357 de 16 de julho de 1964 e regulamentada pelo Decreto n. 54.145 de 19 de agôsto de 1964, cuja proposta já havia sido referendada pelo Conselho Fiscal tendo sido anteriormente procedida a leitura do competente parecer. O aumento em tela será convertido em ações nominativas na forma da lei, e o capital que é atualmente de Cr$ ..... 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) passará para Cr$ 163.000.000 (cento e sessenta e três milhões de cruzeiros) consequentemente o artigo 5o. dos Estatutos será aumentado da redação seguinte: "O capital social todo êle realizado é de Cr$ 163.000.000 (cento e sessenta e três milhões de cruzeiros) dividido em ações nominativas e ao portador". A seguir depois de várias considerações dos senhores acionistas foi o aumento de capital submetido à aprovação, cujo resultado foi

unânime. A palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso sôbre os atos que a Assembléia acabava de praticar, bem como para qualquer assunto que coubesse ao item c) do Edital. Não havendo quem quisesse manifestar-se, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata, antes agradecendo a presença de todos; depois de redigida e lida foi a referida Ata aprovada por estar conforme, em virtude do que vai devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 16 de julho de 1966. (aa) Eduardo Viana Pereira, diretor presidente; Diretores: Samuel Reinal do Pereira, Antonio Pereira Jurema e Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues; José Ribamar M. Filho, Zilda Boabaid Pereira, José Alberto Pereira.

(a) **Eduardo Viana Pereira.**

Está conforme o original, extraído do livro próprio. — (a) **Inês Rodrigues**, Secretária.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas retro de Eduardo Viana Pereira e Inês Rodrigues.

Belém, 26 de julho de 1966. Em testemunho H.M. da verdade. — (a) **Humberto Mendes**, escrivão autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 26 de julho de 1966. (Assinatura ilegível).

Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 27765 o impôsto de sêlo proporcional no valor de Cr$..... 198.000.

Secção Exatorial, 27 de julho de 1966. — (Assinatura ilegível), encarregado do sêlo.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de julho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três fôlhas de ns. 8986|88 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.139|66. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, pelo 1.º oficial, fiz o presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de julho de 1966. — Pelo Diretor (a) **Samuel Canuto Abdon**, Chefe de Expediente.

(Reg. n. 1873 — Dia 30|7|66)

OSCAR REIS S|A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

1a. Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Oscar Reis S|A — Comércio e Indústria, realizada em vinte e quatro de julho de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e seis, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, às dez horas da manhã, na sede social da companhia, à Rua Magalhães Barata, n. 1553|75 devidamente convocadas por anúncios insertos nos "Diários Oficiais" de 16, 19 e 20 de julho de 1966 e Fôlha do Norte de 16, 19 e 20 de julho de 1966, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Oscar Reis S|A — Comércio e Indústria para deliberarem sôbre os assuntos mencionados nos editais de convocação, adiante transcritos. Assinado o livro de presença e nele feitas as indicações de lei verificou-se a existência de número legal pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Oscar da Silva Reis, diretor-presidente da emprêsa, por aclamação dos presentes, que convidou a mim, Joaquim Amoras Castro, para secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. Declarada instalada a Assembléia determinou o presidente que se procedesse a leitura dos anúncios de Convocação o que fiz e que eram do seguinte teor: "Oscar Reis S|A — Comércio e Indústria — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Ficam os Srs. Acionistas de Oscar Reis S|A Comércio e Indústria, convidados a reunir-se em vinte e quatro do corrente mês de julho de ... 1966, na sede social à Rua Magalhães Barata, 1553|75 na cidade de Castanhal, às dez horas da manhã para deliberar sôbre: A fim de autorizar a Diretoria a constituir penhor de bens pertencentes à sociedade, em garantia de operação de financiamento, estabelecendo ou aceitando quaisquer cláusulas ou condições. Castanhal, 14 de julho de 1966. — A Diretoria".

Após a leitura, usou da palavra o presidente que esclareceu aos acionistas presentes da necessidade de contrair a sociedade um empréstimo perante o Banco do Brasil S|A no valor de Cr$ 22.500.000 para com êsse numerário efetuar-se a expansão dos negócios da sociedade. Explicou ainda que o estabelecimento do crédito citado exige, para o deferimento do aludido empréstimo, lhe fôssem apenhados bens sociais suficientes para garantia da dívida contraída de modo que a Assembléia Geral fôra convocada em caráter extraordinário, para apreciar o assunto e conceder ou não poderes à Diretoria para a assinatura do contrato descrito constituído em favor do Banco do Brasil S|A. o financiador, as garantias reais pedidas. A seguir, o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso, havendo-se manifestado o acionista Sady Thomaz de Aquino, apresentando proposta no sentido de que a Assembléia Geral conferisse amplos e irrestritos poderes à Diretoria da Sociedade para contrair o empréstimo descrito e quaisquer outros, perante o Banco do Brasil S|A apenhando ou hipotecando quaisquer bens sociais estipulando e aceitando quaisquer cláusulas ou condições. Não fazendo ninguém mais uso da palavra, submeteu o presidente a votação da proposta do acionista Sady Thomaz de Aquino, sendo ela aprovada por unanimidade.

Dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém mais se manifestou, pelo que deu o presidente por encerrada a sessão, determinando, a seguir, fôsse lavrada a presente ata suspendendo o trabalho pelo espaço de tempo necessário para isso, o que foi por mim feito. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos demais acionistas presentes na forma legal.

Belém, 28 de julho de 1966 — (aa) **Oscar da Silva Reis**, Diretor-Presidente; **Joaquim Amoras Castro**, Secretário; **Sady Thomaz de Aquino**, (assinatura ilegível) e **Manuel Galvão Filho**.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeiras as seis firmas infra assinaladas com a seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.

Belém, 28 de julho de 1966. — (a) **Adriano Queiroz Santos**, Tabelião.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 3.500 — Pagou três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 28 de julho de 1966. — (Assinatura ilegível), funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de julho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas fôlhas de ns. 8992|93 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1141|66. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, pelo primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de julho de 1966. — Pelo Diretor (a) **Samuel Canuto Abdon**, Chefe de Expediente.

(T. n. 12646 — Reg. n. 1875 — Dia 30|7|66)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

E D I T A L

Tendo a sociedade comercial ARMAZENS GERAIS DO PARÁ. LTDA., cumprido as exigências legais contidas no Decreto Federal n. 1.102 de 21 de novembro de 1903. são aprovadas as alterações em seu Regulamento Interno datadas de 30 de junho de 1966, arquivadas nesta Junta, sob o n. 1.107|66 em 25 de julho do corrente, que passam a vigorar doravante.

Belém. 28 de julho de 1966.

Pelo Diretor :

SAMUEL CANUTO ABDON

Chefe de expediente

ARMAZENS GERAIS DO PARÁ, LTDA.

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno datado de 12 de agôsto de 1958, aprovado e arquivado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 586|058, em 26 dêsse mês e ano, passa a vigorar com alterações, que modificam os artigos, parágrafos e alíneas abaixo enumerados, que ficarão agora com a seguinte redação :

Art. 3o. — Os Armazens poderão recusar o recebimento de mercadorias, a critério de sua gerência, nos seguintes casos :

a) se, se tratar de mercadorias de fácil deterioração impróprias para o armazenamento, ou suscetíveis de danificarem as que já estiverem em depósito;

b) se a mercadoria arruinada ou avariada;

c) se, se tratar de inflamáveis ou explosivos;

d) se o acondicionamento, a Juizo dos Armazens, fôr precário ou impossibilitar a conservação da mercadoria;

e) se pela natureza da mercadoria os Armazens não puderem recebê-la;

f) se não houver espaço disponível nos Armazens para o seu bom armazenamento;

g) quando por qualquer motivo não convenha aos Armazens, seu recebimento;

Parágrafo único. Não serão recebidos em depósito, jóias, de ouro ou prata, pedras preciosas em bruto, lavradas ou em óbras.

Art. 4o. — O depósito de mercadorias deverá ser prèviamente requerido pelo depositante aos Armazens. em guia especial de pedido de depósito, preenchido em modêlo próprio. na qual será discriminados o seguinte :

a) nome e enderêco domiciliar do depositante da mercadoria:

b) quantidade, especificação, classificação, marca e pêso exato da mercadoria:

c) valôr do seguro;

d) prazo de armazenamento:

e) espécie de depósito:

f) à órdem de quem ficam as mercadorias:

g) data em que pretende começar a estregar as mercadorias para depósito

§ 1o. — O gerente ou fiel do armazém onde as mercadorias vão ser depositadas, ao recebê-las. fará pesar e contar os volumes cuia embalagem e pêso não sejam os usualmente uniformes e padronizados, podendo receber sem conferir o pêso, mediante a simples declaração de pêso feita pelo depositante ou baseando-se pelo mencionado nos respectivos documentos fiscais ou comerciais que acompanha as mercadorias. desde que as mesmas venham acondicionadas em volumes de pêso uniforme e padronizado, bastando para isso pesar alguns volumes perfeitos e intactos, que servirão de base para determinar o pêso total do lote, pêso êsse pacificamente aceita e válido tanto para o recebimento como para a entrega das mercadorias.

Depois de conferidos os volumes e verificados seu conteúdo, o gerente ou fiel do armazém entregará ao portador dos mesmos, (motorista ou encarregado do veículo transportador) a 1a. via do talão de "Comprovante de Entrega de Mercadoria para Depósito", e remeterá a 2a. via ao Escritório Central dos Armazens, para efeito de registro da entrada da mercadoria e emissão do correspondênte "Recibo de Depósito", ou "Conhecimento de Depósito e Warrants" ou "Recibo de Depósito para Exportação" à escolha e de acôrdo com os interêsses do depositante.

§ 2o. — Para melhor verificação, assistirá ao gerente o direito de mandar abrir os volumes e examinar a mercadoria nêles contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente ou de portador das mercadorias. Na sua falta. a verificação será feita perante duas testemunhas extranhas aos Armazens, lavrando-se a respeito em livro próprio, um têrmo de registro de todo o ocorrido para ser assinado pelos presentes. Constatada falsidade na declaração da guia de pedido de depósito, os Armazens tornarão efetiva a responsabilidade do autor, na forma da lei.

§ 3o. — O lote de mercadoria deverá ser entregue completo, até 10 dias após a entrada nos armazéns, do primeiro volume do lote.

§ 4o. — Decorrido êsse prazo, o lote será encerrado e dado como completo e emitido o respectivo "Recibo de Depósito", ficando quaisquer entregas posteriores da mercadoria, vinculada a novo "Recibo de Depósito".

§ 5o. — Das mercadorias depositadas, o depositante entregará ao gerente ou fiel do armazém. por ocasião da entrada das mercadorias. uma via legalizada do despacho de importação feito na Recebedoria de Rendas do Estado ou Alfândega, ou na falta dêsse documento. de uma via da Nota Fiscal de Transferência do Estóque ou Nota Fiscal de Compra.

Esses documentos, nos quais ficarão anotados os números dos Recibos de Depósito. ficarão arquivados definitivamente nos Armazéns.

§6o. — Nenhum volume será entregue ao depositante ou a alguém de sua órdem, enquanto os Armazéns não estiverem de posse dos documentos fiscais acima citados.

§ 7o. — Os Armazéns responsabilizam os depositantes pelas sanções fiscais aplicadas pelas repartições competentes em virtude da falta de entrega ou apresentação dêsses documentos fiscais aos armazéns.

§ 8o. — A mercadoria que fôr depositada com declaração ou nome e conteúdo diferente do real, com intuito de burlar o fisco ou as autoridades, tão logo seja descoberta a burla, ficará apreendida pelos armazéns e entregue à(s) autoridade(s) competente(s) e o(s) depositante(s) denunciado(s) à(s) mesma(s) autoridade(s) para os devidos fins de justiça.

§ 9o. — A mercadoria deverá ser empilhada ou coletada colocada nos lotes e dêles retirada pelo pessoal do veículo transportador. Caso contrário, desde que convenha aos Armazéns, êstes mandarão preceder a êsse serviço, cobrando dos depositantes as taxas devidas pelos referidos serviços, de acôrdo com as Tarifas.

Art. 7o. — Os Armazéns não se responsabilizam :

a) pelas quebras de pêso, avarias, vícios ou alterações de qualidade proveniente da natureza própria das mercadorias, de seu acondicionamento, ou decorrentes das variações atmosféricas, ou vício próprio das mesmas.

b) por falta ou quebras de pêso, derrames e avarias, nos volumes depositados, em consequência da movimentação da mercadoria em seus armazéns de depósito.

c) pelos casos de força maior, aquí incluidos os casos de inundações, terremotos, tespestades, temporais, guerra civil, alterações da órdem pública, gréves e outros casos imprevistos fora do seu contrôle.

d) pela insolvência da Com-

panhia Seguradora.

DAS TAXAS

Art. 52o. — As taxas referentes à armazenagem, seguros e serviços acessórios, são as constantes das Tarifas devidamente aprovadas, arquivadas e publicadas.

§ 1o. — As taxas referentes as armazenagens e demais serviços serão pagas adiantadamente pelos depositantes, logo após todo o lote da mercadoria ter sido recebida para depósito e no início do nôvo período de armazenagem, e, quando fererentes a serviços acessórios, logo após a execução dêstes, salvo o disposto em outros artigos dêste Regulamento.

§ 2o. — O prazo para a contagem do período de armazenagem, conta-se a partir da entrega nos armazéns do primeiro volume do lote.

§ 3o. — Quando fôr requerida reserva de praça, e a mercadoria não fôr depositada até 10 dias depois da data em que deveria ser armazenada, serão cobradas do requerente 50% do valor das respectivas taxas de armazenagem.

§ 4o. — A classificação para a cobrança das taxas constantes das Tarifas, fica ao critério e conveniência dos Armazéns e de acôrdo com as normas usadas.

Art. 56º. — Tôdas as disposições contidas no Decreto Federal 1.102, de 21 de novembro de 1903. e nas leis e regulamentos promulgados e baixados posteriormente, bem como as disposições contidas nas nossas Tarifas, e nas ordens de serviço, portarias e instruções expedidas pela gerência dêstes Armazéns, ficam fazendo parte integrante do presente Regulamento Interno.

Belém, 30 de junho de 1966.

ARMAZÉNS GERAIS DO PARÁ LTDA

(a) *Eulógio Blanco Carril* — Gerente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma retro de Eulógio Blanco Carril.

Belém, 23 de julho de 1966.

Em testemunho HM, da verdade.

(a) *Humberto Mendes*, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr$ 1.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum mil cruzeiros.

Belém, 25 de julho de 1966.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Êste Regulamento Interno, em cinco vias foi apresentado no dia 25 de julho de 1966, e mandado arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo duas fôlhas de ns. 8876|77, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.107|66. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, pelo Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de julho de 1966. — Pelo Diretor: SAMUEL CANUTO ABDON, Chefe de Expediente.

(Reg. n. 1874 — Dia 30.7.66)

SERVIÇO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO PARTICULAR (S. E. V. I. P.)

Resumo dos Estatutos do Serviço Especial de Vigilância e Investigação Particular (S.E.V.I.P.), aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 5 de maio de 1966.

Denominação — Serviço Especial de Vigilância e Investigação Particular (S.E.V.I.P.).

Fundo Social — As contribuições efetuadas pelos sócios contribuintes do Serviço Especial de Vigilância e Investigação Particular (S.E.V.I.P.).

Fins — Tem por fins, Investigações Sigilosas. Sindicâncias, Vigilâncias, etc.

Data da Fundação — 5 de maio de 1966.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria — Dois (a) anos.

Responsabilidade — Os sócios contribuintes, dêste Serviço Especial de Vigilância e Investigação Particular não respondem, nem subsidiàriamente pelas obrigações do referido SERVIÇO (S.E.V.I.P.).

Dissolução — Em caso de dissolução do Serviço Especial de Vigilância e Investigação Particular (S.E.V.I.P.) o seu patrimônio, líquido, será destinado à uma instituição de caridade, determinada pela Assembléia Geral do mesmo SERVIÇO.

Diretoria — Presidente Eurípedes Ribeiro de Almeida, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado nesta cidade, Passagem Natal, n. 79;

Secretário — José Ribamar Ribeiro, brasileiro, casado, viajante-vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Padre Eutíquio, s/n.;

Tesoureiro — Regina Coeli de Souza Lima, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade, à Passagem Natal, n. 79.

(T. n. 12647 — Reg.n . 1876 — Dia 30.7.66).

PORTUENSE, FERAGENS S. A.

CONVITE

Convidamos os Senhores Acionistas da "Portuense, Ferragens S. A.", a comparecerem na sede Social à rua Conselheiro João Alfredo n. 166, n/Cidade, em nossos Escritórios, nas horas de expediente, para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das novas ações, observado o prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, resultantes da emissão de 108.000 ações deliberada em reunião da Diretoria de 16 de maio de 1966, como parte do aumento do Capital Autorizado já aprovado em Assembléia Geral extraordinária de 30 de abril de 1966, nos têrmos do artigo 45 § 4o. da lei 4.728, de 14 de julho de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1790 — Dias — 20, 26 e 28.7.66).

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A.

(C I E S A)

Cópia autêntica da Ata da reunião extraordinária de Assembléia Geral de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A., (CIESA), realizada no dia 20 de maio de 1966.

Aos vinte (20) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis (1966), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A. (CIESA), em sua sede social à rua João Pessoa, n. 288, sendo convidado a assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Hilário Mendes Coimbra. Feita a chamada verificou-se a presença de acionistas em número superior a dois terços do Capital Social e assim o presidente declarou aberta a sessão convidando os acionistas Srs. Francisco Raimundo Coimbra Lobato e Lucimar de Miranda Coimbra para servirem de primeiro e segundo secretários. A seguir o Senhor Presidente mandou que o primeiro Secretário lêsse o anúncio de convocação desta Assembléia, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 14 de maio de 1966, assim redigido:

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A.

(C I E S A)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio em curso, às 17 horas em sua sede

social, à rua João Pessoa n. 288, a fim de deliberar sôbre os seguintes :

a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei n. 4.357, de 16.7.964;
b) Alteração parcial dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Santarém, 10 de maio de 1966.

(aa) *Hilário Mendes Coimbra* — Diretor-Presidente
Francisco Raimundo C. Lobato — Diretor-Gerente

A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que a Assembléia estava reunida para promover o aumento do capital social mediante a reavaliação do Ativo. Nesse sentido mandou que o segundo secretário procedesse a leitura da :

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Os membros da Diretoria abaixo assinados reunidos para estudar a correção monetária do valor original dos bens do Ativo Imobilizado de nossa firma que se faz por fôrça do art. 57, da Lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, em caráter obrigatório. Assim na forma do parágrafo segundo do art. 3o. da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, essa reavaliação deverá ser feita dentro de 4 meses após o último balanço.

Feito o levantamento de acôrdo com a nova Lei, verificou-se o seguinte :

Contas	Valor da Aquisição	Valor da Reavaliação
Bens Imóveis	1.004.204	4.782.920
Móveis e Utensílios	73.627	267.234
Maq. e Acessórios	2.762.037	8.724.258
Embarcações	777.000	3.651.900
Material em Uso	193.750	428.187
TOTAIS	4.810.618	17.854.499

O valor da aquisição Cr$ 4.810.618 acrescido de Cr$ 17.854.499 soma desta reavaliação e mais o valor das reavaliações anteriores Cr$ 61.285.911 totalizam ..... Cr$ 79.140.410 montante atual da Reavaliação do Ativo Imobilizado.

Pelo exposto propomos que o capital se eleva para Cr$ 90.500.000. Quanto os valores de Cr$ 354.499 continuam no título Fundo de Correção Monetária.

Propomos ainda que se modifiquem os Estatutos na parte referente ao Capital.

Santarém, 30 de abril de 1966.

(aa) *Hilário Mendes Coimbra* — Diretor-Presidente
Francisco Raimundo C. Lobato — Diretor Gerente Secretário
Lucimar de Miranda Coimbra — Diretor Tesoureiro

Em continuação foi designado pelo Presidente da Assembléia a leitura do :

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

A reavaliação do Ativo a que se refere a Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, é de natureza obrigatória portanto somos de parecer que à Proposta da Diretoria seja aprovada pela Assembléia Geral.

Santarém, 30 de abril de 1966.

(aa) *Antônio Agostinho da S. Júnior* — Relator
Nestor Orlando Miléo — Membro
Gilberto Lopes Bastos — Membro

Em face do exposto, o Senhor Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Solicitou a palavra o acionista Mário Mendes Coimbra, sôbre diversos assuntos referentes a Lei que explicado pelo Presidente agradeceu a gentileza.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sôbre o assunto, o Senhor Presidente colocou a votos a proposta, sendo ela devidamente aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente declarou que estava também aprovada a reforma dos Estatutos no artigo que menciona o capital social que passará a ser de Cr$ 90.500.000.

Em consequência, o Senhor Presidente submeteu a votos dos presentes a divisão do capital social, que passará a ser da seguinte forma :

Acionistas	V. Atual	V. Subscrito	TOTAL
Mário Mendes Coimbra ..	2.920.000	700.000	3.620.000
Dário Mendes Coimbra ..	2.920.000	700.000	3.620.000
Hilário Mendes Coimbra .	33.580.000	8.050.000	41.630..000
Lucimar de M. Coimbra	10.950.000	2.625.000	13.575.000
Francisco R. C. Lobato ..	18.250.000	4.375.000	22.625.000
Elinôr C. de O. Lobato ..	3.650.000	875.000	4.525.000
Hilário Miranda Coimbra	730.000	175.000	905.000
SOMA	73.000.000	17.500.000	90.500.000

Os Senhores Acionistas concordaram com a divisão do capital social como acima expostos e em consequência aprovaram a proposta por unânimidade.

E como ninguém mais pedisse a palavra o Senhor Presidente suspendeu a sessão por tempo necessário para ser lavrada a ata.

Reabertos os trabalhos foi a presente lida e achada conforme, pelo que foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas.

(aa) HILÁRIO MENDES COIMBRA
FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
LUCIMAR MIRANDA COIMBRA
MÁRIO MENDES COIMBRA
DÁRIO MENDES COIMBRA
VISTO :
(a) HILÁRIO MENDES COIMBRA, Diretor-Presidente
CONFERE COM O ORIGINAL :
(a) ZENILDA DALMÁCIO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Hilário Mendes Coimbra e Zenilda Dalmácio.

Em sinal DBM, da verdade.

Belém, 19 de julho de 1966. — (a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Cr$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. — Belém, 14 de julho de 1966.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta cópia autêntica de Ata, em quatro vias foi apresentada no dia 14 de julho de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo quatro fôlhas de ns. 8.762/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.066/66. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com., pelo Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de julho de 1966. — Pelo Diretor : SAMUEL CANUTO ABDON, Chefe de Expediente.

(Reg. n. 1870 — Dia — 30.7.66)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 2571 de 14 de maio de 1952

Capital .. .. Cr$ 240.000.000
Fundos de Reserva .. .. Cr$ 196.902.977
Aumento de Capital .. .. Cr$ 585.000.000

Rua 15 de Novembro, 188
Caixa Postal, n. 22
Belém.Pará-Brasil

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1966

— ATIVO —

A—DISPONÍVEL

CAIXA

Em moeda corrente	704.489.552	
Em depósito no Banco do Brasil	1.472.564.884	2.177.054.436

B—REALIZÁVEL

Obrig. Reajust. do Tes. Nac. à ordem B.C.R.B.	119.997.000	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem do B.C.R.B. .	1.267.999.000	1.387.996.000
Empréstimos em C|Corrente	204.653.092	
Empréstimos Hipotecários	3.913.206	
Títulos Descontados .. .	4.934.407.408	
Letras a receber de C| Própria	8.050.000	
Agências no País	3.699.082.936	
Correspondentes no País	30.641.983	
Correspondentes no Exterior	119.685.306	
Outros valores em moeda estrangeira	9.633.650	
Capital a realizar	229.988.000	
Outros créditos	597.137.355	9.837.192.936
Imóveis		2.439.628
Títulos e valores mobiliários :		
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do B.C.R.B.	1.209.100	
Ações e debêntures	9.845.099	11.054.199
Outros valores	8.585.457	
Obrig. Reaj. do Tesouro Nacional	11.484.100	20.069.557 11.258.752.320

C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco	116.771.380	
Móveis e Utensílios	202.315.101	
Material de Expediente .	41.322.995	
Instalações	168.207.528	528.617.004

D—RESULTADOS PENDENTES

Despesas de instalação .	12.094.985	12.094.985

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia	232.440.009	
Valores em custódia	222.845.160	
Títulos a receber de C|Alheia	1.529.900.420	
Outras contas	1.571.549.223	3.556.734.812

Cr$ 17.533.253.557

— PASSIVO —

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital	240.000.000	
Aumento de Capital	585.000.000	825.000.000
Fundo de reserva legal		18.224.138
Fundo de previsão		12.125.240
Outras reservas		166.553.599 1.021.902.977

G—EXIGÍVEL

Depósitos

à vista e a curto prazo

em C|C Sem Limite ...	4.541.767.046	
em C|C Populares	2.857.945.993	
em C|C de Aviso	10.000.000	
Outros Depósitos	213.188.932	7.622.901.971

à prazo

de Diversos:

a prazo fixo	499.700.271	499.700.271
		8.122.602.242

Outras Responsabilidades

Agências no País	3.828.918.546	
Correspondentes no País	51.755.912	
Correspondentes no Exterior	15.816.685	
Ordens de pagamento e outros créditos	818.149.825	4.714.640.968 12.837.243.210

H— RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados	117.372.558

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar. e em custódia		455.285.169
Depositantes de títulos em cobrança :		
do País	1.507.846.287	
do Exterior	22.054.133	1.529.900.420
Outras contas	1.571.549.223	3.556.734.812

Cr$ 17.533.253.557

Belém (Pa.), 26 de julho de 1966.

BANCO MOREIRA GOMES, S/A.

(aa) Mírocles de Carvalho — Presidente;
Alberto Castello Branco Bendahan — Vice-Presidente
Antônio Nicolau Vianna da Costa — Diretor
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor.

(a) GERARDO PEREIRA
Contador Reg. D.E.C. n. 44392 C.R.C. Pa. 012

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1966

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
Despesas Gerais	212.627.440		Receita de Juros	444.339.384	
Gastos de Material	6.995.798	219.623.238	Menos os do Exercício Seguinte	117.372.558	326.966.826
Impostos		21.140.564	Comissões Recebidas ou Debitadas		530.967.388
Despesas de Juros		126.655.557	Rendas de Títulos e Valores Mobiliários		123.315
Outras Contas		411.106.978	Lucro em Operações de Câmbio		48.196.215
Amortizações do Ativo		10.343.559	Outras Rendas		22.327.187
Perdas Diversas		11.858.998	Recuperação de Prejuízo Lançado em "Lucros e Perdas"		3.844.681
SUB-TOTAL		800.728.894			
Fundo de Reserva Legal		2.251.095			
Outras Reservas		2.251.095			
Lucros a Distribuir		40.519.702			
13.º Salário a Pagar aos Nossos Funcionários		21.191.172			
Outras Gratificações a Pagar aos Nossos Funcionários		65.483.604			
Cr$		932.425.562	Cr$		932.425.562

Belém (Pa.), 26 de julho de 1966.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

(aa) **Mírocles de Carvalho — Presidente**
Alberto Castello Branco Bendahan — Vice-Presidente
Antônio Nicolau Vianna da Costa — Diretor
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor.

Gerardo Pereira
Contador — Reg. D.E.C. n. 44.392
C.R.C. Pa. 012

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do BANCO MOREIRA GOMES S/A, infra-assinados, cumprindo as disposições legais e estatutárias, examinaram os livros, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao primeiro semestre de 1966, tendo escontrado tudo na mais perfeita ordem pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 26 de julho de 1966.

(aa) **Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra** **João Queiroz de Figueiredo.**
Altair Burlamaqui de Souza Martins
(Reg. n. 1872 — Dia 30|7|66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida,** Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva,** Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14|7 a 14|8|1966).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida,** Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva,** Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14|7 a 14|8|1966).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — SÁBADO, 30 DE JULHO DE 1966 — NUM. 6.472

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 396

Apelação Cível da Capital

Apelante — Creusa de Macedo Torrinha.

Apelado — Luiz dos Santos Torrinha.

Relator — Desembargador Agnano Lopes.

EMENTA — É de interesse do Estado a conservação da família como célula da sociedade, o que lhe impõe para preservá-la, a adoção de medidas, inclusive a assistência obrigatória do Ministério Público, no sentido de retirar do arbítrio exclusivo das partes o sucesso ou o insucesso das ações de desquite.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível, da comarca da capital, em que é apelante Creusa de Macedo Torrinha, sendo apelado Luiz dos Santos Torrinha.

O apelado propos contra sua mulher ação de desquite, com fundamento nos arts. 316 e 317, I e IV do Código civil, alegando que a mesma, além de praticar adultério, abandonou o lar conjugal, indo residir com o individuo Raimundo Otávio Ribeiro, com quem vive teúda e manteúda. Frustada a tentativa de reconciliação, a R. contestou a ação, alegando que a A., além de lhe infrigir maus tratos, expulsou-a do lar conjugal. Na audiência de instrução e julgamento, foi ouvida uma só testemunha, de cujo depoimento não dá noticias e têrmo de fls., seguindo-se os debates orais. Sentenciou o Dr. Juiz pela procedência da ação Apelou a R.

Não pode ficar à merce do interêsse de qualquer das partes o sucesso das ações de desquite, pois, sendo de interêsse do Estado a conservação da família, como célula da sociedade, a assistência do Ministério Público não deve ser simplesmente simbólica, com o clássico "nada opor", ou o não menos clássico "faça-se justiça", mas caracterisar-se por ação mais atuante, exigindo, inclusive, a comprovação dos fátos motivadores do desquite. A debil defesa da mulher que nem siquer foi ouvida na audiência de instrução e julgamento, á despeito de ter sido notificada, ignorando-se se compareceu, ou não, porquanto do têrmo de audiência (fls. 70) nenhuma referência consta, não se juntou qualquer prova, o que de maneira alguma justiça a inércia do órgão do Ministério Público, concordando que o processo se encerrasse com o depoimento de uma só testemunha, e essa mesma depende do modo vago, refere-se ao mau procedimento da ré, que tinha amantes, embriagava-se e passava os dias fora de casa, sem, no entanto, mencionar quais eram esses amantes, testemunha, de resto, não reperguntada pelo citado órgão do Ministério Público, que tinha o dever de esclarecer os fatos.

O zêlo do Estado na conservação da família não deve confirmar-se a um melancólico dispositivo de lei, praticamente sem aplicação, quando se esquece o cumprimento do dever. Impõe-se investigar a verdade para tranquilidade dos que vão julgar.

Dest'arte:

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça em, preliminarmente e por unânimidade, converter o julgamento em diligência, para que se complete a instrução, ouvindo-se as testemunhas, cujo rol foi tempestivamente depositado em cartório.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) OSWALDO DE BRITO FARIAS, Presidente — AGNANO LOPES, Relator — Fui presente, AFFONSO CAVALERO, Procurador Geral, com delegação.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de julho de 1966.

(a) AMAZONINA SILVA, Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 8301 — Dia — 29.7.66).

ACÓRDÃO N. 397

Apelação Cível da Capital

Apelante — Carmen de Lima Pinto, pela Justiça Gratuita.

Apelado — Carlos Ferreira Soledade.

Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA — A busca e apreensão (art. 676, III, cod. proc. viv.) não perde o seu caráter de medida preventiva, mesmo que o seu processamento assuma o curso ordinário. Das decisões finais, o recurso cabível é o agravo de instrumento (art. 842, III, cod. cit.).

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível, comarca da capital, em que é apelante Carmen de Lima Pinto, sendo apelado Carlos Ferreira Soledade:

A apelante, patrocinada pelo Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, requereu a busca e apreensão dos menores Estolano Soledade, Luiza Soledade e Clóvis Marcelino Soledade, filhos da requerente em concubinato com Carlos Ferreira Soledade, o qual, abadonando-a, levou os citados menores, entregando-os posteriormente à guarda de sua mãi. Citado o requerido, êste arguiu a incompetência do fôro e, no mérito, pediu a manutenção do "statu quoante", porque a requerente não reune as qualidades morais necessárias à guarda dos filhos. Posta em prova a causa no triduo (fls. 28-v.), inesplicavelmente o Dr. Juiz decidiu saneá-lo (fls. 31), o que implicou em dar-lhe o processamento ordinário, com a realização de instrução e julgamento. Sentenciando no feito, o Dr. Juiz julgou procedente a "ação", resultando a apelação de fls., por cujo não conhecimento opinou o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, que, no mérito, se inclina pela confirmação do julgado.

Trata-se, como se vê, de busca e apreensão de menores, processo acessório, de caráter preventivo, a que, inesplicàvelmente, se deu curso ordinário. Nada obstante, a medida não se descaracteriza com o processamento diverso do rito sumário do art. 685, do cod. do proc. civil., e será tida sempre, a despeito do curso ordinário, como acessória, de caráter preventivo e

como preparatório da ação principal, jamais a esta se equiparando.

Destarte, as decisões finais, concedendo-as ou denegando-as não são suscetiveis de apelação, mas de agravo de instrumento, nos têrmos do art. 842, III, cod. cit.

Tem, pois, tôda a procedência a preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Des'tarte :

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unânimidade em, preliminarmente, não conhecer da apelação, por incabível na spécie.

Custas da forma da lei.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) OSWALDO DE BRITO FARIAS, Presidente — AGNANO MONTEIRO LOPES, Relator. Fui presente — AFFONSO CAVALERO, Procurador Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1966.

(a) AMAZONINA SILVA, Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 8302 — Dia — 29.7.66).

ACÓRDÃO N. 398

Recurso "Ex-offício" de "Habeas-corpus" de Cametá

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Alvim Alves Ferreira e Leonel Rodrigues.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — Sendo incabível, não se toma conhecimento do recurso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" da Comarca de Cametá, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Alvim Alves Ferreira e Leonel Rodrigues, acusados como responsáveis pelo naufragio de um "casco" e consequentenmente, de duas pessoas e presos em flagrante,

Acórdam, unânimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça em não tomar conhecimento do recurso, por incabível, considerando que, em se tratando de homicidio culposo e já estando soltos mediante fiança, os acusados, era de ser considerado prejudicado o pedido e não negado, como fêz o Juiz, o "habeas-corpus" pelo fundamento de ser impertinente o pedido com a soltura, em virtude de fiança, dos ora recorridos, discordando, entretanto o Exmo. Sr. Desembargador Hamilton Ferreira de Souza, quanto o fundamento do voto do relator, por não conhecer também do recurso, tendo em atenção que o Juiz negou a ordem, sendo, assim, incabível o recurso na espécie, sendo desnecessária outra qualquer indagação, sendo, não obstante, de se notar que souve acôrdo quanto o não cabimento do recurso e sòmente divergência com relação ao fundamento dos votos.

Custas, como de lei P. R.

Belém, 7 de junho de 1966.

(aa) OSWALDO DE BRITO FARIAS, Presidente - ALVARO PANTOJA, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de julho de 1966.

(a) AMAZONINA SILVA, Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 8303 — Dia — 29.7.66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Heráclito de Almeida Cavalcante assistido de seu advogado Demócrito de Medeiros de Noronha, e Apelado: — Emanuel da Cunha Gusmão Mendes, assistido de seu advogado Ribamar Monteiro Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras. dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dêste nos têrmos da Lei em vigôr.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de julho de 1966.

Luís Faria — Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SOURE

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juiza de Direito interina da Comarca de Soure, Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER que tendo vagado o Cartório do Segundo (2º) Ofício de Justiça dêsta Comarca, em virtude do falecimento de seu titular cidadão Eugênio Mercês de Vasconcellos, fica aberta inscrição ao concurso, devendo os interessados ao requerimento que deverá ser enminhado a êste Juizo até o dia quatorze (14) de agôsto vindouro às dezoito (18) horas, juntarem os documentos exigidos pelo artigo 193 — letras a, b, c, d, e, e f da Lei 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado). E para que chegue ao conhecimento de todos e niguém alegue ignorância vai êste afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Soure aos quize (15) dias do mês de julho do ano de mil novicentos e sessenta e seis. Eu, Iedda de Souza Gonçalves, escrivã do Primeiro Ofício que datilografei, subscrevo e assino.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juiza de Direito interina

(Reg. n. 8466)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida,** Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto :

(a) **Aldo da Costa e Silva,** Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — do dia 14|7 a 14|8|1966).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BELÉM — SÁBADO, 30 DE JULHO DE 1966 — NUM. 2.479

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 278 ....

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que Deferiu a Inscrição Eleitoral das pessoas abaixo relacionadas:

Alberto Soares de França, David Inácio da Silva, Maria das Graças Pinto, Rosa Maria da Costa, Cláudio Antônio Nascimento dos Santos, Emanoel de Freitas Lobato, Maria José Coutinho Alves, Lourival Carvalho Vasconcelos, Manoel Queiroz Muniz Filho, Isaurina Ferreira Viana, José Ivar da Costa Barbosa, José Maria de Siqueira, Cléo Girão Assunção, Luiz Martins Filho, Mário Pereira dos Santos. Raimundo Alberto Oliveira, Maria de Nazaré Oliveira Souza, Lucival da Costa Medeiros, Raimundo Ferreira de Vilhena, Deuzarina de Souza Brito, Antônio Souza do Nascimento, Francisca Lopes Morais, Edna do Nascimento Silva, Elta da Piedade Ramos Moura, William Moreira de Souza, José Moraes Fernandes Nazareno, Eufrásia de Castro Brito, Ely Pereira Ferreira Ivanise Antunes de Azevedo, Vitalina Barros da Costa, Perpétua Costa Ribeiro, Ezequiel Martins de Almeida, Edmundo Rendeiro Ribeiro, Adolfo Barros da Silva, Odilson José de Souza Cavalero, Cândida das Mercês Silva, Elizabete Iria dos Santos, Maria Iracy Braga do Nascimento, Maria de Lourdes Martins, Waldir de Macedo Mascarenhas, Roberto de Fátima Moura Lima, Milton Corrêa Mello, Osvaldo Benedito Chagas Rocha, Francisca Marçal Araújo, Pedro Paulo dos Santos, Francisco Valdo Borges de Souza, Maria Alda de Jesus das Chagas, Rubilar Alves da Silva, Maria de Nazaré Eduardo de Oliveira, Luzia dos Santos Cunha, Elizete Bezerra de Castro, Ivone Barbosa, Maria do Livramento da Silva, Maria Alice Fernandes, Nilzerene Moraes da Rosa Pena, Rozilda Pinto do Carmo, Edna Oliveira de Jesus, Jaime Alvares Aleixo, Otávia Nazaré Cardoso, Alexandre da Silva Costa, Leonardo Machado Progênio, Ubirandir Paulo do Nascimento, Maria José Cantão Medeiros, Antônio Valdir de Oliveira, Cleonice Carvalho da Silva, Flávio Macêdo de Andrade Filho. Francisco das Chagas dos Santos Nascimento, Francisco Sòzinho Gonvêa, João Alves Filho, Edilia Regis de Oliveira, Maria Alzira Pereira Cardoso, Waldir dos Santos Barros, Esmeralda Souza Barata, José Waldemar Ramos da Silva, Rosemiro Fernandes de liveira, José Wilson Fernandes, Antônio Soares da Silva, Laize Fleuron de Melo, Maria de Nazaré Soeiro de Souza, Dánira Santos Silva, Heliana Matos de Souza Lima, Wilson de Aguiar Monte, Azemar Carneiro Dias, Edil Monteiro, Itamar Borges de Oliveira, Luiz Florêncio da Silva, Maria de Nazaré de Almeida Rocha, Elvira Alice Batista Lucena, Terezinha de Jesus Rabelo Souza, João Coutinho Alves, Lucas Seixas Costa, Luciano Lela Sobrinho, Reinaldo Corrêa da Silva, Raimundo José Abreu da Silva, Lídia Pereira de Farias, Jorge Daniel Lima Blanco, Nóe Brito de Andrade, Juvenal Fernandes Pereira, Doralice Torres da Silva, Benedito da Silva Braga, Raimunda Maria Ramos Moreira, Edwin Gomes Fragoso, Terezinha Soares Palheta, José Mário Brito Silva, Ruth Mary Campos Sena, Juracy Fonsêca Damasceno, Antônio Edilson de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Cidalírio Carmo da Silva Corrêa, Dulcinéa de Freitas Pinto, Ronaldo Marques Valle, Ione Brito de Lima, Izabel Trindade dos Santos, Joana Costa Pereira, Valdir de Lima Borges, Osvaldo Marques de França Filho, Olenaldo Francisco Aragão de Souza, José Ricardo Quaresma, Regina Célia Oliveira Cunha, Miracy de Souza Campos, Iezita de Souza Estrada, Antônio Carlos Luz, João Emídio de Matos, Francisco de Souza Modesto, Margarete Lameira Marques, José Araújo da Costa, Edmilson Rabelo, Hélio Martins Marinho da Costa Raimundo Nonato Fonsêca, Ivanete da Silva Queiroz, Maria da Glória Soares Belo, Maria da Luz Ferreira Mota, Marilda Tavares Cardoso, José do Carmo Andrade, José Brito Campos, Antônio Carmenlino Queiroz Vera Lúcia Guerreiro da Cruz, Raimunda Luciano da Silva, Alfânio Rodrigues da Silva, Edna Wanda Lima da Silva, Raimundo Flávio Moraes Filho, Gerusalete Pereira Piedade, Maria Neuza Marques e Silva, Maria de Lourdes Barros Leal, Amilcar Ribeiro Alvares. Celso Clóvis Carvalho da Gama, Rodoval Mendes dos Reis, Marisa Silva, Duarte, Heliana Nazaré de Oliveira Cruz, Umbelina da Silva Soares, Maria Lúcia da Moraes, Edna Cunha Monteiro, Antônio Martins da Silva, Mário Nazareno Rodrigues de Oliveira, Maria Celeste de Oliveira, Nelson Souza, Betaniel Borges da Silva, Orlando senico Remédios dos Santos, Edmilson Duarte Oliveira, José Arivaldo Pastana da Silva, André Avelino da Silva. Norberto Loj Chiba, Joaquim dos Reis, José Alves Gomes, Orlando Ferreira Martins, Maria Iracema Miranda dos Prazeres, Wanda Tavares dos Santos, Terezinha de Jesus Guimarães Marreiros, Alcídio Lima de Andrade, Ednéa Barbosa Braga, Maria de Lourdes Pereira da Silva, Maria Raimunda de Oliveira Ribeiro, Raimunda de Souza, Raimundo Sá,

Francisca Silva Viana, Francisco Silva Santos, Marciano Rodrigues Tenório, Francisco de Assis Guimarães Prado Maria José Pinto de Araújo, Dinoral Sebastiana Silva Santos, João de Souza, José Galdino de Almeida, Maria Leandro de Souza, Reinaldo Barbosa de Jesus, Raimundo Reginaldo Sérgio Ratis, Maria Salete Pereira, Laércio Alves da Silva, Raimundo Rodrigues Sousa, Hugo Moller Roessing Airton Conde Fernandes, Eurico Soares Belo, Ernani Silva dos Santos, Isaac Magalhães, Francisca dos Santos Pinto Gercina Martins de Oliveira, Jorge Pinto Palha, Maria Helena de Lima, Maria de Fátima Martins de Souza Rosália Feliciana da Silva, Ermita Favacho de Souza, Edivaldo Silva Paiva, Maria Arlete Bezerra do Nascimento, Wanda Maria Moreira Corrêa, Francisca Nonata da Silva Tenório, Edilzia Eduardo Ribeiro, Francisco Justino Penha, Dejalma Ferreira da Silva, Paulo Antônio Pantoja, Maria Nazaré Bentes Macêdo, Celina de Jesus Viegas, Maria Coeli Leite Saady, Leonardo Rodrigues da Silva, Ionildes Braga dos Santos, Manoel Negrão de Paula, Marcos de Paulo Ramos, Maria Sebastiana Moraes, Raimundo Ribeiro da Costa, José de Melo, Neuza Pinto Arrifano, Deusail Miranda Lucena, Luiz Soares de Oliveira, Antônio Salvador Moreira Campos, Benedito Rodrigues das Chagas, Maria Olinda Vilhena Gonçalves, Veríssimo do Rosário Coêlho, Heitor Peres de Souza, Rita da Silva Coimbra, Dilermando Rodrigues Moura Cleonice Maria Dias, José Eloi Lerreira de Queiroz, Georgete da Silva Queroz, Maria Pimentel Barbosa, José Soares dos Santos, Filomena Doris dos Santos Moraes, Aracy Nazaré Miranda dos Prazeres, Leopoldo Marques dos Santos, Maria Zenaide Ribeiro Oliveira, Maria Dias Miranda, Ana Maria do Couto Pinto, Gregório Virgília da Silva, Engrácio Pinheiro Serrat, José Nascimento Nery, Raimundo Alves dos Santos, Maria de Nazaré Corrêa Ferreira, Josefa Barbosa da Silva, Osvaldino Domingues Filho, José Ferreira de Macêdo, Arlindo Moreira de Castro, Auris Matos Batista, Raimundo Ferreira de Moura, Antônio Garcia de Lima, Antônio Paiva Vieira, Nazareno Evadino dos Reis, Hamilton de Oliveira Amoras, Maria José Mendes Nogueira de Carvalho, Angelo Araújo Eiró, Maria de Nazaré Cruz e Santos, Sebastião Teixeira Castro, Raimundo Moura de Souza, Raimundo Juvenal Pantoja Baia, Amélia Keiko Harada, Ruth do Nascimento Sindeaux, Maria Ana Pinto dos Santos, Antônio Sérgio Medeiros de Melo, João Batista Ferreira Dias, Maria Pinto de Lima, Irene Pascoa Moreira dos Santos, Maria de Nazaré Garcia, Fátima Mendes Costa, José Maria Nery Monteiro Maria Alice Leal Gonçalves, Rubenita Barbosa da Cunha, Reinaldo Gonçalves da Silva, Leonor Ferreira de Andrade, Maria de Nazaré Lisbôa, Paulo dos Santos Nascimento, Alderico Ferreira, Wanilza Rodrigues Miranda, Fernando Walter Marques de Menezes, Benedita Dias Silva, Luzia Cecília Xipáia Felipe Fernandes, Raimundo Nonato de Novais, Deuzarina Gomes do Amaral, Idemê Gomes Amaral, José Maria Corrêa da Silva, Maria Célia Raiol, Orlando Rayol Cavalcante, Hermínia Melo Xavier, José Maria Monteiro Cardoso, Raimundo Santana Marques, Luiz Ferreira de Almeida, Arlete de Souza Vasconcelos, Osmar Garcia de Lima, Luiz Ely Corrêa Amaral, João Batista Reis da Silva, Benedito Moreira de Almeira, Gestrudes da Silva Contente, Nicolau Vieira dos Santos, Carmen dos Santos Fernandes, Célia dos Passos Lira, Lauro Martins Viana Filho, Raimundo Dias Pinheiro, Augusto dos Santos Pereira, Marly Vilheno da Silva, Carlos Melo dos Santos, Ivan Marques da Silva, Antônia Romana Ferreira de Souza, Luiz Ramos da Silva, José Nazareno Ferreira de Souza, Pedro Hamilton Holanda de Souza, José Cláudio da Gama Rodrigues, Carmen Lúcia Batista Santos, Wilson Rodrigues da Silva, Edmilson Bassu Teixiera Cardoso, João Cordeiro de Oliveira, Rosa Maria Ferreira Alves, Gregório Oliveira Rodrigues, Lindaura de Alencar Paixão, José Ferreira de Souza, Estela Maria Pimenta de Souza, Ruimar Gonçalves da Silva, Luiz de Moura Costa, Elizete da Silva Souza, Hildemar Noronha Barros, Moacir Queiroz de Oliveira, Júlia Silva Campos, Manoel de Jesus Oliveira, Raimunda Martins Azevedo, José Américo Amaral de Almeida, Janlira Rique Costa, Francisca de Araújo Tocantins, Durvalina Borges Neves, Dalvina Pinheiro Rodrigues, Obedran Benedito Moura, Carlos Humberto Cardoso Lameira, Maria de Belém da Silva Gomes, José Raimundo Santos Hall, Nazareth Samaritana de Almeida, Maria Zuleide Monteiro Pinto, Shirley Maria Rodrigues Pereira Edmir de Freitas Lobato, Adelino Fernandes da Costa Monteiro, Elizete do Socorro Costa, Maria Angelina Corrêa da Silva, José Aguinaldo Peres Henderson e Silva, Alda Mirtes Ribeiro de Almeida, Oneido dos Santos Pantoja, Antônio Cristóvão Barros, Manoel Soares da Costa, Paulo Rodrigues Valcácio José Roberto Lemos de Oliveira, Raimundo Pinto da Costa, João Nazareno Ramos, Zenaide Santos Neves, Duciléa Mendes Ribeiro, Lucivalda Souza Sampáio, Maria da Conceição Ferreira Seixas, Pedro de Souza Favacho, Denis Duarte Farias, Francisco do Nascimento, Lydia Pará Rendeiro, Iracilda Rosa dos Santos, Cláudio Ribeiro da Silva, Antônio Augusto Ribeiro de Alencar, Consuelo Barbosa de Medeiros, Maria Eduardo de Souza Palheta, Selma Terezinha do Nascimento, José de Deus Rivelo Arruda, Maria Lucimar Rodrigues, Zuleide de Carvalho Monteiro, Ruth Andrade de Carvalho Lucimar Adelaíde Pinheiro, Raimunda da Silva Sifuente, Carlos Alberto da Silva Cortinhoss, Ivanise da Silva, Rodrigues, Maria de Nazaré Santos da Costa, Maria Rita dos Ramos, Maria de Nazaré Alves de Araújo, Rubenita Rodrigues Moreira de Souza, Francisca Alves de Souza, Maria de Fátima Silva Alves, Flora da Silva Gomes, Raimunda Julieta Braga Souza, Admar Monteiro dos Santos, Carlos Alberto da Costa Pimentel, Francisca Rodrigues Leitão, Raimundo Nonato Silva dos Santos, Raimundo Delgado Meireles Tereza Cruz da Silva, Francisco das Chagas Alencar, Raimunda Ribeiro da Costa Cleide Alves de Oliveira, Ronaldo Barros de Freitas, Francisco Oliveira de Souza, Carlos Armando Torres Peres, Raimundo Ferreira de Oliveira, Fabiano José Diniz Lopes, Walter Gomes Ferreira (Murilo Batista de Castro Menezes, Izabel de Jesus Ferreira da Silva, Manoel de Jsus, Olga Mendes Pinheiro, Guilhermina Maria da Silva, Waldemir Santos Corrêa, Antônio Nonato Moraes Rodrigues, Hamilton Batista de Souza, Artur José Ferreira Fernandes, Raimunda de Melo Rolim, Bento de Figueiredo Ferreira, Clovis Lopes Amorim, Elza Campos Salazar, Antônio do Carmo Fonseca Joselina Pedrosa, Gomes, Ednê Franco de Souza, Carmen Nicarde Lavareda Medeiros, Maria de Nazareth de Souza Alencar, Jair Marques Gomes Filho, Floriano Wanderley Lavareda Medeiros, Irene Pereira Lago Branco, Maria das Graças de Oliveira Costa, Antônio Gomes da Silva, Maria Catarina Figueiredo da Silva, Ad-

milson Alves Vieira, Roosevelt Godinho dos Santos, Paula Santa Brígida da Fonseca, Benedita Nazaré Assunção, Raimundo Nunes Angélica Mendes da Silva, Nilo Seabra de Souza, Eloy Raimundo Rodrigues Maria do Carmo Saraiva Pimentel, Ivete Lorenz, Antônia Borges da Silva, Jurandir Aoeiras Ferreira, Evandro Manoel Mota Barbosa, Wilson Leonardo Proença Amaral, João Miranda Bahia, Amin de Melo Salman, Flávio José de Luna, Elza Vieira Pereira, Raimunda Souza de Albuquerque, Lourenço Gonçalves da Trindade, Edivaldo Campos Pinheiro, Ana Maria Menezes Elza Mendes da Paixão, Carmita Rezende Pinto, Luzenira Coêlho Amaral, Raimundo Barroso Grangenso, Domingos Mendes da Silva, Maria de Nazaré Costa Santos, Francisco Silva de Lima, Virgílio Antônio da Silva Neto, Tereza de Jesus Lima da Rocha, Marlene do Carmo Gouveia, Mário Monteiro Botelho, Oberdan Vaz Bentes, Cecília Pinto Marques G. Damasceno, Cecília Rodrigues de Melo, Milando Magno Fróes, José Aguinaldo de Oliveira, Antônia Célia da Silva, Ivan Pereira de Souza, Maria José Silva, Benedito Leocádio de Souza, Evanir, das Graças Lourenz Pereira, Pedro Pereira Nunes, Carlos de Oliveira, Joés de Oliveira Fernandes Hélio Peres de Souza, Zilah Farias Carneiro, Maria de Nazaré Ferreira de Castro, Maurício José de Lima Santos, Antônio Costa Martins de Souza, Maria do Socorro Lima, Claudionor Oliveira Pinto, Holda Monteiro Santos, Martha Maria Arêde de Figueiredo, Benedita de Jesus Pereira, Aulomar João do Vale, Maria Amélia Menezes de Souza, Siler Pereira Galvão, Manoel Monteiro Botelho, Joana da Silva dos Santos Maria Lúcia da Silva Nunes, Manoel Benedito Lobato, Sílvia Cardoso da Silva, Lenize Vilas Boas da Silva, Moisés Araújo dos Santos, Hélio Claro Medeiros, Paulo Sérgio Quindera Tavares, Deodoro Silva Sarmanho, Cleodon de França Sampáio, Eronildes Rodrigues Carvalho, Paulo Sérgio Souza de Barros, Raimundo Máximo da Silva, Maria de Souza Martins da Silva, Mário Nonato Frazão, Amazonas Rodrigues da Silva, Edmilson Jesus Martins, Terezinha de Jesus Viana Carneiro, João Batista Sá Filho, Georgina Santos, Luzia da Silva Lorenz Francisco Bernardes da Silveira, Manoel de Jesus Ferreira Cruz, Francisca de Assis Borges, Terezinha de Jesus da Rocha Lima, Luzia Silva dos Santos, José Vanterilo Soares João Pereira Pinto, José Ribamar Ferreira Costa, Maria de Nazaré Silva Oliveira, Hildebranda Nunes da Cruz, Wilson Dias Santos, Denise Rodrigues dos Santos, Virgílio Ribeiro da Silva Filho, Maria do Socorro Gonçalves, Aldenor dos Santos Azevedo, Maria de Lourdes Alves dos Santos, Antônio da Silva Matos, Raimundo Pinheiro Duarte, Laudelino Farias de Souza, Carlos Alberto dos Santos Damasceno, Maria das Graças Ribeiro Soares. Maria da Conceição Farias, Lindolfo Silva Fiu-Oliveira Reis, Maria de Oliveira Reis, Mária de Fátima Pinheiro Campos, Manoel José de Lima, Anatagildo Modesto de Queiroz, Minervina Vieira Neris, Joel Batista de Oliveira, Edmar da Silva Batista, Adalberto Cordeiro Nobre, Arnaldo Augusto de Oliveira, Ceres Silva de Oliveira, Darci Vinhas de Queiroz, Osvaldina Maria de Souza, Maria Assunção Santos, Maria José Ferreira Andrade, Maria Selma David Silva, Maria Madalena Cardoso, Clodomir Alves de Souza, Dalva Auzier da Costa, João de Deus do Nascimento, Moacyr Ribeiro Dias, Rui Cordeiro Araújo, Maria de Nazaré Gadêlha de Souza, José Moreira de Freitas, Normélia Franco de Sá, Ana Maria de Azevedo Gonçalves, Raimundo Mendonça Pinto, José Caxias Gomes, Maria Assunção da Silva Andrade, José da Costa Oliveira, Lúcia Maria de Assis Melo, Mozart Rodrigues de Souza, Pedro Moura dos Santos, Maria Trindade da Conceição Pantoja, Iracema Sousa, Luiz Alcântara Siqueira de Araújo, Flaviano Amoras Braga, Antônio Lúcia Pereira Filho, Severino Conceição dos Santos, Carlos Henrique de Souza Santiago, Ediberto Pontes Garcia, Maria do Rosário Lourenço de Souza, Otoniel Cristovam Chagas Pereira, Neuza de Queiroz Garcia Gester, Delmira Ramiro Eglésias, Rosa Alves de Barros, Benedita de Cristo Moraes, Carlos Carneiro dos Santos, José Ribamar Caldas Pereira, Manoel Tito de Freitas, Firmo Siqueira dos Santos, Pedro Matos de Andrade, Maria Raimunda da Silva Teixeira, Waldenice Modesto Dias, Américo Mendes Ribeiro, João Damázio de Araujo, Cléa Corrêa de Almeida Faciola, Maria Luiza Favacho Cezar, José Maria Lemos de Moraes, Moisés Muniz dos Santos, Maria das Graças Nascimento Lima, Carlota D'Anzicourt Fernandes, Edmilson Gomes Mendes, Raimundo Fernandes de Queiroz, Darcy Souza de Oliveira, Maria de Lourdes Reis, Dila Maria Albuquerque e Souza, Carlos Fabiano Malcher Alves, João Batista da Silva, Francisco Alves dos Santos, Regina Célia Moreira de Oliveira, Raimundo Conceição dos Santos, Maria Soares, José Maria Ferreira Andrade, Maria do Amaral Menezes, Carlos Trindade da Silva, Eduardo José Menezes, Raimundo João Soares Belo, Edson José Pimenta de Souza, Jorge Quintino de Araujo, Ecilda Souza de Araújo, Eunice do Nascimento, Raimundo Pinto Barroso, Maria Leal Melo, Maria Gomes Ferreira, José Araujo Alves, José Lima de Queiroz, Francisco Ferreira da Silva, Mária Corrêa de Souza, Luiz Barros Costa, Acácio Pinto da Luz, Maria Medeiros da Silva, Mária de Fátima Souza, Pedro Ferreira Neto, Nílson Carmo de Miranda Pompeu, Maria Célia Ferreira Chagas, Júlia Moraes Santos, Luzia Costa de Lima, Francisco Rodrigues da Silva, Flávio Alves dos Reis, Alzira Lopes Moraes, Arlete Silva da Costa, Nilton Reis Macêdo, Carmelita Santos Macêdo, Ezivaldo Roldão da Trindade, Ana Rosa Tavares Moraes, Armando Uchôa Cavalcante, Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá, Manoel Conceição Pinheiro Serrão, Claudioberto Cardoso Soares, João Gadelha de Souza, Maurício Pontes Paixão, José Luiz Batista de Figueiredo, Apolônio Rocha Mendonça, Arnaldo Martins de Araújo, Milton Ferreira Lima, João Afonso Maciel, Edmundo Pau d'Arco Carvalho, Edilson do Lago Figueiredo, Izaurina Mendes da Paixão, Raimundo Otávio Pinto de Leão, Floriano Monteiro da Silva, José Nogueira Soares, Manoel de Jesus Morais Ferraz, Jair José Nunes de Almeida, Manoel Figueiredo do Mar, Maria de Nazaré Vital, Hamilton Ubirajara Alves da Costa, Santana do Espírito Santo Rodrigues, Eduardo Kzan de Souza, Bernadete Camila de Carvalho, Maria Darci Santos de Barros, Rosilda Célia Amorim Rego, Antônio dos Santos Costa, Eduardo de Souza Braz, Elias Nascimento de Almeida, Raimunda dos Reis Monteiro Cardias, José Raimundo Pereira, Maria Helena Sena da Costa, Airton Moura Araújo, Vicentina Lima da Silva, Brasiliano Ferreira de Oliveira, Max Chocron, Manoel Bezerra de Moura Filho, Alberto Gonçalves, Marina Gonçalves, Moreira Souza, Eunice Adamor Medeiros Favacho, Paulo Roberto Mitozo, Maria

Rosa dos Santos Pimenta, Maria de Lourdes de Abreu Silva, Raimundo Luz Rodrigues, João Fiock dos Santos, Manoel Bartolomeu de Jesus Rodrigues, Joana Alves da Conceição, Antônio Martins dos Santos, Maria das Graças Souza Ferreira, Claudionor Mangabeira da Silva, Maria de Lourdes da Silva Coêlho, João Palheta Athaide, Rosa Maria Mendes Brito, Ruth Farias de Siqueira, Sofia Machado dos Santos, Lourival Freire de Oliveira, Antenor Barroso Ferreira, Terezinha Ernestina da Silveira, Bianor Nunes Prata, Moacir Azevedo Valente, Antônio Samico Maciel, Maria de Lourdes Bezerra da Silva, Wanquíria Dias Soares, Maria Raimunda Vital, Antônio Juraci dos Santos Pereira, Maria das Graças Batista da Silva, Hélio Silva Magalhães, Maria Lúcia Soares da Silva, Amélio Moraes, João Batista Branco Guimarães, Manoel Benedito Gomes, Manoel Silva da Conceição, José Alexandre Cordeiro, Petrônio Gelbe de Oliveira. Antônia da Graça Coutinho, Maria de Nazaré Oliveira da Silva, Maria Teodora Pires, José Pereira da Silva. Suzana Maria Trindade, Carmen de Jesus Farias França, Alice Fernandes de Jesus, Raymundo Teles Risuenho, Izaura Maria de Albuquerque Maranhão Pontes, Oscar Antônio de Paula Serrano da Silva, José Dimilson Braga Vidal, Miguelino Bentes da Costa, Maria de Nazaré Souza Almeida. Damião da Silva Farias, Suzanira Coimbra de Oliveira, Miriam Muniz dos Santos, Moacyr Cavalcante Durans, Reginaldo do Rosário Costa, Jacira Pereira, Maria Rosa Santana Fonseca, Antônio Pereira da Silva, Nazarena de Jesus Batista, Rosenvargas Nazaré de Sá, Pedro Aleixo Damasceno França, Hildebranda Teles de Almeida, João Batista de Souza Barbosa, Edmar Gonçalves de Leão. Areolino de Almeida Seixas, Paulo Sérgio Ferreira Marinho, José Everaldo Lemos de Carvalho, Marcos Araújo Noronha, Francisco Ribeiro Franco, Zulmira da Silva Bezerra, Maria Helena Ferreira Silva, Maria de Jesus Vieira Teixeira, Alencar da Silva Sena, Antenor da Silva Barbosa, Arizomar Peres de Lima, Manoel do Espírito Santos Lopes de Matos, Walquira Barroso Andrade, José de Oliveira Sobrinho, Maria Izabel Ferreira de Paula, José Milton Lopes de Araújo, Maria de Nazaré Aguiar Freire, Lília Batista de Souza, Pedro Mendes Carneiro, Alaide Souza de Lima, Orlando Vaz da Silva, Raimundo Favacho dos Passos, Domingos Miranda Silva, Maria Helena da Silva Martins, Maria de Nazaré Bentes da Silva, Raimundo Amandio da Rosa, Raimundo de Araújo Corrêa, Aldo Camargo Pinto, Eliphar Wasterlo de Moraes, Antônio Araújo de Mesquita, William Pessôa da Mota, Alba Alves dos Reis, Raimunda das Mercês e Souza, Hermina Oliveira Rodrigues, João Silva do Nascimento, José Ferreira Neto, Eliaci Ferreira Duarte, Edna Reis de Souza Matos, Braz Alves da Silva, José Elias Rodrigues, Amélia Mesquita Pereira, Osmar Alvaro da Mota, Maria Luiza Sampaio dos Santos, João Conceição Gonçalves de Lima, Maria Joana dos Santos Guedes, Edinair de Souza Matos, João Batista da Silva Almeida, Fuiomar Maria Sarmento de Matos, Clotilde da Silva Barreiros, Valdir Maia Menezes, Maria das Neves dos Santos Guedes, Elídio Batista Moura, Benigno Pereira dos Santos Walmi Gonçalves Sena, Ricardo Ferreira de Moura, Itaner Araújo Mafra, Claudionor da Costa Castro, Fernando Leal Braga, Martinho Pinheiro do Nascimento, Pedro Duarte Monteiro, Maria José Silva Reis, João Almeida Costa, Antônio Campos Ferreira, Maria Zenilde Freitas de Souza, Juvendira da Silva Farias, Maria José Carneiro de Oliveira, José Mendes de Oliveira, Francisca Lopes de Moraes, Terezinha Palha, Fernando Varela, Raimundo Ubirajara Bernardes Ribeiro, Carlos Ronaldo Marçal Coutinho, Marcionilo Ramos Pinheiro, Pedro dos Passos Pereira, Edson Souza de Lima, Manoel Neves Costa Nascimento, Vanderlan Mendes Gonçalves, Raimundo dos Reis Monteiro, Maria do Carmo Lima Almeida, Armando Lemos do Nascimento, Maria Douceher dos Santos Negrão Monteiro, Francisco Antônio Sobrinho, Eraldo Barreiros de Azevedo, Marlene Aguiar de Oliveira, Nelson Sales da Rosa, Pio Andrade Ramos, Lucinéa Rocha Nascimento, Fernando Dourado Evangelista, Jacob Guedes Valentim, Cláudio José dos Passos Nery, Antônio Gonçalves da Silva, Ivone Miranda Rocha, Idemar Pombo Paes, Gilberto de Souza Barros, Amaury Gonçalves Seixas, Marina Pereira Moura, Virgília Ventilari de Oliveira, Antônio Soares dos Santos, Maria Balbina de Oliveira Costa, Maria Eunice Lima Oliveira, Elza da Costa Ribeiro, Irai Figueira da Costa, José Maria Santa Rosa, Sebastião Navarro dos Santos, Celina de Souza Rodrigues, Maria Justina Fernandes da Silva, Rosivaldo Miranda, Idelzuite Santana Miranda, Jorge Vasconcelos Rodrigues, Rosa Maria Moura Sobral, Agenor Diamantino Ribeiro, Paulo Pereira da Mota, Mary Madalena Velasco de Figueiredo, Eunice Silva Lavareda, Zoenio Pereira de Souza, Marilene Paz Waldete Joaquim Pereira Maria da Paz Costa Duarte,Hildete Noronha Soares, Natalina Jesus Cabral Monteiro, Maria das Graças Rodrigues Maia. Erundina de Araújo Campelo, Raimundo Alberto dos Santos, Francisco Gonçalves Miranda Costeira, Maria Raimunda da Silva Santos, Lucimar da Rocha Nascimento, Antônia Gomes de Moura, José Raimundo da Silva, Esmeraldo Barbosa Baia, João Alves dos Santos, Hugo Maia de Souza, Terezinha Alves de Lima, José Francisco de Brito, Terezinha Santos Brito, Joana Perpétua Reis, Raimunda Pinheiro Pereira, Maria Marques Macêdo, Carivaldo Gonçalves da Silva, Raimundo Wilson Gomes, Geraldo Pereira Monteiro, Cantonília Pereira da Silva, Clívia Terezinha Pires de Vasconcelos, Joseline Maria Diniz Lopes, Maria José Corrêa de Melo, Luzia da Silva Borges, Antônio Alves dos Santos, José Edilson de Oliveira, Cláudio Augusto Neves Leal de Sales, Carlos Simão de Souza, Elenor Soares Cunha, Heroides Rodrigues de Almeida, Alice de Jesus Amaral Moraes, Miguel Ferreira de Vilhena, Lindalva de Araújo Souza, Maria Antônia Melquiades Fereira, Juracir Farias do Amaral, Rodival Moreira Monteiro, Darci Macêdo de Nazaré, Judelcy de Souza Pinto, Luiz Antônio de Oliveira Brito, Osvaldo Gonçalves de Almeida, Raimundo Nonato Chahine Barros, Sebastião Pimentel Paes, Marina da Silva Carvalho, Maria das Graças Moraes, José Maria Rodrigues Cravo, Benedito Agostinho Teixeira Nobre, Sebastião Araújo de Moraes, Antônio Elies Miranda, Osvaldo da Silva Santos, Tereza Albuquerque de Castro, Joana Campos Ferreira, Maria Ana Torres, Armindo Campos da Silva Filho, Ivone de Oliveira Ferreira, Maria de Nazaré Garcia da Silva, Maria de Jesus Lima Furtado, Luiz Negrão da Vera Cruz, Manoel Bento de Souza Oliveira, Marcelino Passos de Macêdo, Manoel Augusto Brito da Costa, Antônio Gomes, Amandio Oliveira da Silva, Cauby Nogueira Lima, Adelba Brandão Lima, José Ribamar Monteiro de Aguiar, Maria Hilda Soares da Silva, Olavo Lobato Pereira, José Barros Filho, José Lopes de Andrade, Nivaldo

da Silva Costa, João Raimundo Galvão da Conceição, Regina Pacis Barata, Walter Farias dos Reis, Máximo Alves da Silva, Gilberto de Oliveira Pimenta, Benedito Ribeiro da Silva, Antônia das Neves Reis, Antônio da Luz Galvão, Raimundo Silva de Souza, Aldemir Nazareno Costa, João Batista da Rocha, Osvaldo Alves da Silva, Bernardino Rodrigues de Araújo, Palmira Rodrigues dos Santos, José dos Santos, Raimundo Benigno de Souza, Mário Angelo Ribeiro, Raimunda Souza Corrêa, Maria Lúcia da Silva, Maria Dalva Moraes da Silva, Vanda Vieira Marques, Zenaide Ferreira da Paixão, Nazazeno da Conceição Medrado, Reinaldo Pessôa Chaves, Maria Elizia Lameira Meninéa, Noemiza Martins da Silva, Selma Rodrigues da Silva, Edite Farias da Silva Aguiar, Pedro dos Anjos Silva Neto, Marilourdes Braga de Souza, Edson Ferreira de Vasconcelos, Vitorino Marcos Mendonça, Terezinha Silva da Nóbrega, Maria Tereza Roberto do Nascimento, Ivone Auxiliadora Angelim da Cunha, Maria de Nazaré Sacramento Vieira, Maria de Lourdes Santos Barros, Jacy Brito de Lima, Raimundo Souza Pereira, Raimunda Nazaré Guimarães, Malaquias Gomes de Lima, Maria Vitorina Borroso, Felismina Silva, Bernardina Alves Carvalho, Raimundo Santos Pinto Lisbôa, Maria de Nazaré Nascimento da Silva, Raimundo Castro de Lima, Pedro Felício da Silva Filho, José Maria Tadeu, José Everaldo Costro de Souza, Demétrio Furtado da Silva, Maria de Nazaré Farias Melo, Emília Maria do Nascimento. Elza Felix de Sá, Adau Socorro do Rosário Alencar, Alcélia de Oliveira Pereira, Ivone Maciel de Souza, Leonor Saleme da Fonseca, Antônio Melo de Matos, Rita Santa Brígida Santana do Rosário, Edméa Rocha Sampaio, Henrique Castro Silva Maria Helena Borges, Pedro Francisco de Souza, Júlia Moraes da Silva, Maria de Nazaré Martins Pereira, Carlos Henrique Santana, José Luiz da Silva Amaral, Maria Manilda Santos Siqueira, Raimunda dos Santos Thomé, Manoel Paranhos de Ataide, Benedita Edith Leal, Maria Raimunda Fernandes da Silva, Benedito Luiz Silva Oliveira, Lucimar Moreira Martins, João Batista de Alencar Vieira, Zuldalice Vera Freitas de Oliveira, Salomé de Mesquita Azevedo, Benedita Alves da Silva, Maria do Carmo de Azevedo Vale, Antônio Maria da Rocha, Olga de Jesus Gomes, Célia Carmen Pereira Batalha, José Oliveira da Silva, Nailza Monteiro dos Reis Moreira, Maria de Nazaré Rosário de Jesus, Antônio Augusto de Oliveira Filho, Neuza Rosa de Oliveira Neves, Clotilde Nogueira de Oliveira Dias, Joana Nascimento Pereira, Haroldo Airosa Alves, Raimundo Nonato Frazão Barbosa, Elza Maria da Costa Piloto, Pelópidas de Almeida Angelim, Hugo Lorenz Pereira, Benedita Corrêa de Miranda, Bernardina Lopes Grillo, Alfredo dos Santos Corrêa, Raimunda Nonata de Lima e Souza, Dilson de Vilhena Leite, Osmarina Muniz de Lima Nascimento, Domingos Trindade de Figueiredo, Iracema Ribeiro da Cunha, Edmilson Alves da Silva, Terezinha de Jesus Oliveira, José da Silva Barcem, Alfredo Rodrigues Alves, Flora Alves da Silva, Fernando Carlos da Silva Souza, Rosilda Soares Antônio José, Antônio das Graças Trindade de Souza, Antônio Juvenal Conceição Silva, Samuel Belém Ribeiro, Manoel de Oliveira Simões, José de Moura Veiga, Raimundo Braga Batista Ayrton Soeiro, Manoel Edmilson da Mota, Arquimedes Newton Vasconcelos, Noêmia Alves Pires, Raimundo Sales dos Anjos, Ideuzuith da Rocha Nascimento, Antônio José Ribamar da Costa Vilhena, Antônio Pedro Farias do Amaral, Júlio Benedito Guimarães de Araújo, Doraci Farias do Amaral, Raimunda Moura Maciel, Clother Anibal da Gama Rodrigues Junior, Geny do Nascimento Monteiro, Maria da Consolação Sobral Martins, Luiza Vicente Câmara Costa, Manoel Jesuiono Pereira Allindo Martins Pinho, Manoel Pastana da Silva, Lucimar Góes da Silva, Jacy Souza, Albertina Fátima do Nascimento, Rosa Mery Fernandes, Luiz Gonzaga Cardoso, Raimunda Andrade de Melo, Maria Rosa Rodrigues Barbosa Nascimento, Raimundo dos Santos Pinho, Seitor Teixeira Batista, Maria Rosa dos Santos Pascoal, Moacir Meneses da Rocha, Zenaide Romano Cordeiro, José Pereira da Rocha, Maria Lúcia Santos, Raimundo Nonato Cardoso Perdigão, Maria Nascimento Barroso, Raimundo Ferreira Bittencourt, Nadir de Jesus Penha Brito, Maria de Fátima da Silva Matos, Maria de Nazaré de Jesus Palheta, Benedito Ferreira do Couto, José de Ribamar Evangelista Rocha, Maria de Lourdes Corrêa Ferreira, Abraão Pereira Moreira, Paulo Santos das Neves, Maria da Conceição de Souza Janau, Edenor Batista da Silva, Maria de Jesus Sarmanho Pereira, Luzia Barroso de Lima, Maria Lucia Carneiro dos Santos, Anadir Romeiro Pereira, Antônio Leopoldo da Silva, Joaquim Batista Coêlho, José Arteiro Macário Nogueira, Cacilda Chaves Lopes, Aurilo da Silva Senriques, Ana Celeste Duarte, Luiz de Jesus Cantanhede, Rosinely das Graças Souza, José Lindoval de Oliveira, Rosa do Nascimento Santana, José Ferreira Diogo, Waldir Guimarães Moraes, Francisco de Assis Serrão, Antônio Sebra Leite, Ernande da Silva Castro, Maria Júlia de Souza, Manoel Fernandes da Silva, Rui Belo Cezar, Joaquim Pedro da Silva, Nelson Cavalcante Pinheiro, Antônio da Silva Lobato, Abílio Gomes da Silva, Raimundo Nonato Lima de Oliveira, Eloisa Aelena Passarinho Menezes, Maria Cordovil Rodrigues, Rosa Maria Moreira Queiroz, Maria de Nazaré da Silveira Meiguins, Energito Cardoso da Silva, Samuel José Lima, Rosalba Lia da Conceição, Antônio da Rocha Saturnino, Ivone Saraiva Coêlho, Luiz Paulo Corrêa de Souza, João Batista, Trindade da Silva, Alice da Conceição Alves, Maria Verônica Pereira de Souza, Juliano Santa Brígida, Maria Helena Ramos de Oliveira, Carmen Seabra Leite, Iraci Lima Ferreira, Máximo da Silva Battos, Daniel Laurentino da Silva, Maria Lindalva Benício Gomes, Maria das Graças Costa, Osvaldo Cardoso Maia, Ilsa Bento de Oliveira, Agostinho Felismino de Oliveira, Maria Rute Setubal, Maria Vitória Nogueira Darci Souza Goulart, João Negrão da Silva, Maria José Silva Brandão, Maria do Carmo Corrêa Menezes, Maria do Desterro da Silva Torres, Manoel Estevão Assunção, Maria das Graças Jesus da Cruz, Maria Margarida Silva Torres, Rosa Maria Gonçalves da Silva, Raimunda de Figueiredo Godinho, Doraci Corrêa da Silva, Benedito Jorge Soares Barata, Aluizio Leal Furtado, Luiz Felipe Cavalcanti Borges, Raimundo Assunção dos Santos, Laise de Nazaré Penha Lima, Helena Lúcia Nogueira, Celma Luiza Paiva, Maria do Sameiro Campos Torres, Carlos Nunes Brito, Clara Granhen Tavares, João Dantas de Oliveira, Afonso Freire Tavares, Raimundo de Oliveira Lima Maria Conceição Teles de Lima, Maria de Lourdes Moura Dantas, Edith Rodrigues dos Santos, Maria da Conceição Peres Araújo Costa, Cleonice Santos Nunes, Manoel Alves da Silva, Deusdete Brazão e Silva, Benedito Genival Lameira Coelho, Idarina Coelho

dos Santos, Mary Rodrigues Mendonça, Carlos José Soares de Souza, Antônia Botelho Calandrine, Maria das Graças Monteiro do Nascimento, Raimundo Rodrigues Bandeira, Osmarina das Graças Medeiros Moreira, José Américo Vieira, Ana Maria Bezerra da Silva, Francisca Gomes da Silva, Francisca Alves de Oliveira, Luiz Nazareno Menezes, Maria Oneide Coêlho Manar, Flora Moreira Santana, Raimundo Nunes Rodrigues de Oliveira, Domingos Sávio Silva Contente, Antônio Lopes Ferreira, Martinho de Jesus Nascimento, Delci Avelar Lopes, Moemi Gonçalves Reis, Altemir Rodrigues da Costa, José Fabiano Dias dos Santos, Moacir Corrêa da Silva, Raimundo Nonato Tavares, Edilson Siqueira Alves, Osvaldo Dias Nahamias, Arlindo Tavares Venâncio, Sebastiana do Nascimento Costa, Ubiratan dos Passos Dias, Leonina Dias dos Santos, Hermínia Costa Negrão, Pedro Soares de Amorim, Odinéa de Moura Pegado, Luzia Machado de Oliveira, Guilherme de Carvalho, Antônio Ribeiro Rodrigues, Maria do Céu de Oliveira, Ana Cecília Barata Pires, Maria Raimunda Rodrigues de Souza, Joana de Jesus Fernandes, Raimunda França da Silva, José Milton Moreira Vasconcelos, Waldemir Raimundo Loureiro, Aldemir Ferreira da Silva, Francisca Gonçalves dos Santos, Zuleide Fernandes da Silva, Francisco das Chagas Santos Farias, Carlos Henrique da Rocha Mota, óélio Roque Miranda Cavaleiro, Euda Rossy Rodrigues do Couto, Maria de Nazaré Amaral de Oliveira, Fernando Costa, Darcy Ramos de Souza, Antônio Nelson Alves de Souza, Joaquim Almir da Silva, Raimundo Leonardo Bittencourt dos Santos, Cleri Barulina Santos Cordeiro, Jandira Silva Lobão, Roberto Corrêa da Silva, Arlindo da Silva Filho, Celias Souza Caxias, Antônia Pimentel Tobias, Joselina de Araújo Lopes, Izabel Alves Monteiro, Neuzalina da Conceição Souza, Sebastiana Silva de Aviz, Sebastiana Pontes Peixoto, Creuza Silva Souza, Felipe Belém Pacheco, Ivan Fernandes da Silva, Sebastião Rodrigues de Souza, Cacilda Ferreira de Sá, Maria José de Oliveira, Janiese Moreira dos Santos, Ademir Gonçalves de Souza, Murilo Ribeiro Carvalho, Armando Rafael de Souza, Edna Rocha Vasconcelos, Valdomiro de Jesus Costa, Esmeraldina Guedes Pinheiro, Rosa Dália de Lacerda, Carlos Alberto Paes, Lucimar Souza da Silva, Maria Pedrita Costa Silva, Cecília Farias Ferreira Pontes, João Batista de Lima, Wilson da Conceição Lima, Luiz de Oliveira Rodrigues, Eilda de Melo Rodrigues, Tobias de Sales Alves, Iracema Fernandes Carvalho, Mariza Mesquita Almeida, Antônio José Alves de Barros, Eulálio Corrêa da Silva, Ana Lúcia Ferreira Acácio, Jorge Gomes de Moraes, Tracila Costa Souza, Adamor Souza, Izidro Cosbo dos Santos Pereira, Maria das Graças Mendes Rocha, José Ribamar Araújo Risoleide Gomes Camorim, Marina da Assunção Martins Souza, Orlandina Fernandes Pereira, Célia Damasceno Silva, Romeu Vital, José Bentes dos Santos, Analy Costa da Silva, João Lamego Rodrigues, Marcelino Rodrigues Nunes, Raimunda Conceição Almeida, Sérgio Cavalcante, Rosa Maria Ferreira da Graça, José Bezerra Vidal, José Oliveira da Silva, Antônio Lima Cabrol, Maria de Lourdes de Souza Broni, Francisca Oliveira, Dantas, Macelina Tavares Corrêa, José Celso Ribeiro Anceles ,Raimundo Conceição da Silva, Carlos Augusto Jaques, Maria da Luz Corrêa, José Goulart,, Rodrigues Pires da Silva, Raimundo Neves dos Anjos Regina Nazaré Alves Pinheiro, José Hilton Pinheiro, Sônia Maria Botelho Cordovil, Alizio Gonçalves de Brito, Aldemar Guimarães Paixão, Eurídice Miranda Vaz, Edson José Nascimento Batista da Silva, Eneide Lameira Cardoso, Oswanlney Pires Bezerra, Maria Dilsa Pereira da Silva, Antônia Estael de Queiroz Feritas, Inês de Jesus Damasceno, Américo Pereira Damasceno, João Gonçalves Brito, João Ovídio Ferreira, Maria do Carmo Gomes Barbosa, Antônio Almeida Lopes, Cecília Pontes Almeida, Maria de Lourdes Câmara, Walzelita dos Santos Silva, Estergina Seabra de Souza, Maria de Fátima Araújo Martins, Bernardo Alves da Costa, Dulcinéa da Costa Guerra, João Pinheiro Marques, José Maria Castro dos Santos, Edna Maria da Silva, José Ribeiro Magalhães, Maria de Fátima Couto Costa, Jorgenor Trindade Pences, Paulo Zeferino de Souza, Maria Lúcia Miranda da Mota, Ana Maria do Nascimento, Ailton Noronha da Silva, Joana da Mata Sidrin, Eurídice Brasil Dantas, Ruth Conceição de Vasconcelos Alves, José Damião da Silva, Damiana Guimarães Ferreira, Otaviana Bentes Pinto, Salomão Botelho de Oliveira, Ovídio Rodrigues Cardoso, Virgílio Silveira Sena, Waldir Ramos Monteiro, José Antônio dos Santos, Marilene Tavares dos Santos, Adilson Sebastião Loureiro, Maria de Nazaré Soares Monteiro, Arizelle Maria Loureiro Guimarães, Odenita Santos Andrade, Iracilda Soares do Rego, José Lopes Coêlho, Maria de Lourdes Pereira Campos, Ana Luzia da Silva, Otaviana dos Reis Lima, José Guilherme Calandrine de Azevedo, Guilhermina Ramos Corrêa, Antônia Silva Portal, Benedito Costa Negrão, Matilde da Silva Marinho, Raimundo da Silva Prestes, Maurício Soares Sampaio, Orlando da Silva Vila Nova, Santo dos Santos Miranda, Alcindo Guimarães Martins, Durvalino Moura Amorim, Maria Célia Maia Pedrosa, Antônia Silva Moraes Gemaque, Almir Queiroz Ribeiro, Domingos Conceção Almeida, Manoel Santana de Souza, Haroldo Santos Brito, Luiz Jenilce Bezerra, Raimundo Bento Ferreira, Antônia de Souza e Silva João Batista Cordeiro, Renildo Mendes Fleres, Carlos Costa dos Santos, Célia Furtado Carneiro, Cláudio Trindade, Maria Elza Sales Amaral, Juraci Couvinhas de Freitas, Beatriz Matias dos Santos, Madalena de Araújo Mota, Alaide Cardoso Corrêa, Raimundo Neves de Lima, Francisca Matos de Moraes, Claudomiro Santos Oliveira, Ivanilda Nobre Benevides, Oneide Farias do Nascimento, Maria Modesto Costa, Iranilce Nascimento Santos, Maria de Nazaré da Silva Costa, Marlene Esperidiana Fonseca, Maria Leonia Gasil Corrêa, Osmar Ribeiro Cavalcante, Benedito da Silva Barros.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e **sessenta e seis.**

a.) **Dr. Walter Bezerra Falcão**
Juiz Eleitoral

(Reg. n. 8402)